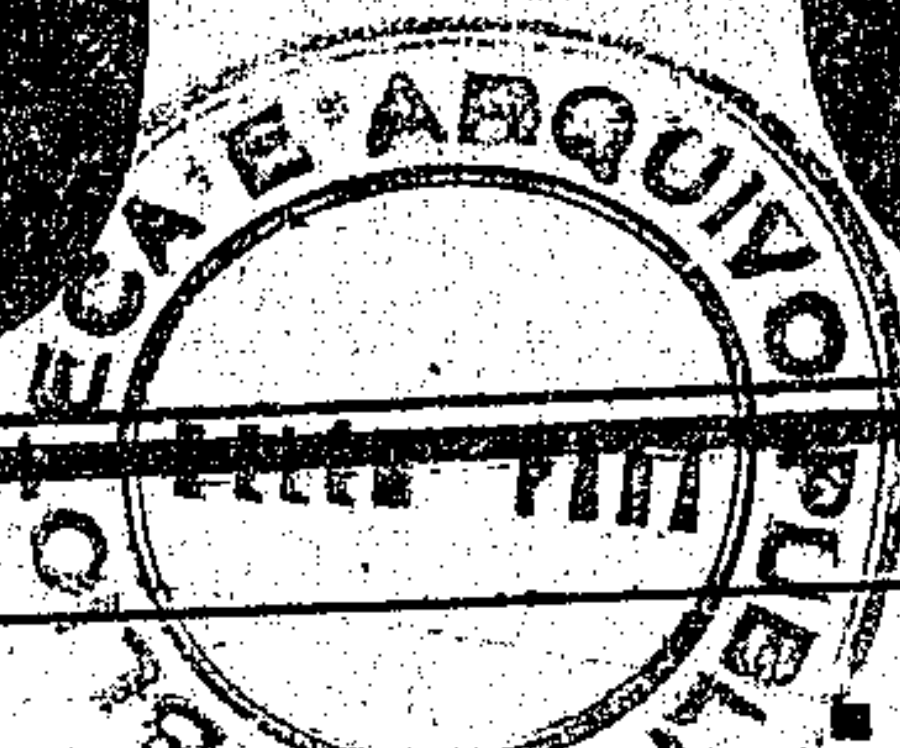


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

0601



ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.610

BELEM - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 1985

## Mercado de S. Brás será restaurado

Dentro dos próximos dias a Prefeitura Municipal de Belém abrirá licitação tendo em vista a realização de obras de restauração do antigo Mercado Municipal de São Brás. A informação foi prestada pelo secretário de Obras da PMB, Ubirajara Marques, que adiantou que neste sentido já estão sendo tomadas uma série de providências de modo que ainda este mês de novembro sejam iniciadas as obras, que por sua vez estão sendo esperadas com bastante ansiedade tanto pelos locatários do tradicional ponto de comércio da cidade, como pelos usuários do próprio da municipalidade.

### PROJETO

De acordo com o projeto da Secretaria Municipal de Obras, os serviços de restauração do Mercado Municipal de São Brás serão iniciados a partir da parte do telhado, compreendendo ainda as calhas e coletores das águas pluviais, para numa outra etapa, ter prosseguimento a partir das demais instalações do antigo prédio, que se destaca como um dos mais bonitos da cidade. Ressaltou Ubirajara Marques que as obras de restauração deverão conservar o projeto original do mercado, para o que a Secretaria Municipal de Obras já realizou estudiosa pesquisa.

As obras de restauração do Mercado Municipal de São Brás se fazem necessárias, a medida em que o prédio não é submetido a qualquer tipo de obra de conservação a cerca de 20 anos, possuindo atualmente 150 locatários internos e externos, entre talhadores de peixe e carne verde, vendedores de hortifrutigranjeiros.

### AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

## Governo já investiu mais de 75 bilhões em Marabá

O Governo Jader Barbalho, em obras realizadas e em execução, já investiu mais de 75 bilhões de cruzeiros em Marabá, incidindo nos setores de educação (Cr\$ 3.747.581.217); energia elétrica (Cr\$ 25.100.000.000); água potável (Cr\$ 21.500.000.000); transportes / sistema viário (Cr\$ 23.392.791.170); segurança (130.930.000); diversos (Cr\$ 1.841.987.000).

No setor educação, uma das metas prioritárias do governador Jader Barbalho, foram construídas 26 novas salas de aula, a escola estadual de Nova Marabá, a escola Ida Valmont e as unidades escolares em Pilão, Gameleiro e Buenos Aires. Foram recuperadas as escolas Plínio Pinheiro, Bandeirante, Judith Leitão, com quadra polivalente, Ida Valmont e Professora Nazaré Barbosa, além da ampliação da escola Acy de Jesus Neves Barros Pereira. Também houve assistência ao aluno, com vagas em colégios particulares, bolsas de estudo, distribuição de 9.245 livros didáticos, aquisição e instalação de mobiliários, e curso de treinamento e aperfeiçoamento de professores.

No setor de energia elétrica, foi complementado o sistema de transmissão e ampliação da rede de distribuição.

Quanto à distribuição de água potável, foi construída uma rede de 7 quilômetros, além do escritório da sede da Cosanpa. Em 85/86 serão aplicados mais recursos para ampliação da estação de tratamen-



Durante o governo itinerante Jader prometeu. Agora cumprido.

to, adutora da Cidade Nova, rede de distribuição e complementação da rede da Nova Marabá.

No que diz respeito aos transportes e sistema viário, foi feita a pavimentação da rodovia BR-230, trecho PA-150/Aeroporto, numa extensão de 10 Km. Pavimentação da rodovia BR-222, trecho Marabá/Morada Nova, extensão de 12 km. Restauração do sistema viário urbano de Curionópolis a Paraopebas. Restauração e melhoramento da rodovia municipal Morada Nova / Muru-Muru/Pau Seco. Acesso ao terminal rodoviário. Restauração da rodovia PA-150, trecho Xinguara / Entroncamento PA-275, numa extensão de 131 km. Na recuperação do terminal rodoviário foram gastos Cr\$ 255.400.000.

No setor segurança, o governo do Estado ampliou a frota de veículos, reequipou o veículo do corpo de Bombeiros e construiu a delegacia de Morada Nova.

Em serviços diversos, destacaram-se auxílio financeiro à diversas associações de moradores e profissionais, envolvendo sindicatos, delegacias sindicais, clubes de mães e esportivos. Recuperação do parque de exposição agropecuária. Reforma da Câmara Municipal. Melhorias do sistema de transmissão da TV Marabá. Aquisição de veículos para a unidade da Febesp, apoio financeiro à prefeitura de Marabá e unidade Febesp, apoio financeiro à prefeitura de Marabá e aquisição da área rural para implantação do distrito industrial.

## TRE VAI DISTRIBUIR MATERIAL

SEGURANÇA

O Tribunal Regional Eleitoral, a partir de segunda-feira, vai iniciar a distribuição do material a ser utilizado nas seções eleitorais durante o pleito municipal do dia 15. José Maria David, secretário do TRE, disse que todas as providências estão sendo adotadas pelos presidentes das respectivas zonas eleitorais quanto à distribuição do material, incluindo-se além das urnas indezessáveis, cédulas de votação, etc.

Todas as urnas a funcionarem nas 1.199 seções distribuídas em Belém e distritos de Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro, já se encontram à disposição dos chefes de seções que juntamente com o material, passarão a recebê-las a partir desta segunda-feira.

### HORÁRIO

O secretário do TRE enfatizou que este ano o pleito será realizado com base no

horário oficial de verão. Destê modo, os eleitores deverão comparecer às suas respectivas seções eleitorais no período de 7 às 17 horas correspondente ao horário de verão. Salientou ainda o secretário que de acordo com legislação eleitoral, o horário de votação não será prorrogado em hipótese alguma, tanto em Belém como nos demais municípios onde haverá o pleito.

### O JUIZ

O juiz eleitoral Jayme Focha, presidente da 1ª Zona Eleitoral e que está responsável pela condução das providências com referências às eleições em Belém, enfatizou estar tranquilo, uma vez que todos os trabalhos estão dentro do cronograma. Ressaltou ainda que espera pelo comparecimento de todo o pessoal convocado a atuar nas seções eleitorais, de modo a que os trabalhos não sofram problemas de continuidade.

Lélio Alcântara, secretário de Segurança Pública, baixou portaria proibindo que todos os diretores de unidades e divisões, e policiais civis em geral, saiam da cidade nos dias 14, 15, 16 e 17, para ficarem à disposição do juiz eleitoral e de funcionários do TRE. A medida objetiva garantir a tranquilidade do pleito.

De acordo com o titular da Segup, o Tribunal Regional Eleitoral ainda não lhe encaminhou nenhuma orientação no sentido de estabelecer a lei seca na véspera e no dia das eleições em Belém e no interior do Estado. Nos oito municípios onde haverá eleição, a Polícia Militar vai reforçar o efetivo policial para garantir a ordem, por determinação do comandante da PM, coronel Francisco Machado.







ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.610

BELEM - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0603

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAÍR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

PORTARIA E RESUMO DE PORTARIA  
Das Secretarias de Estado de Administração  
e Fazenda

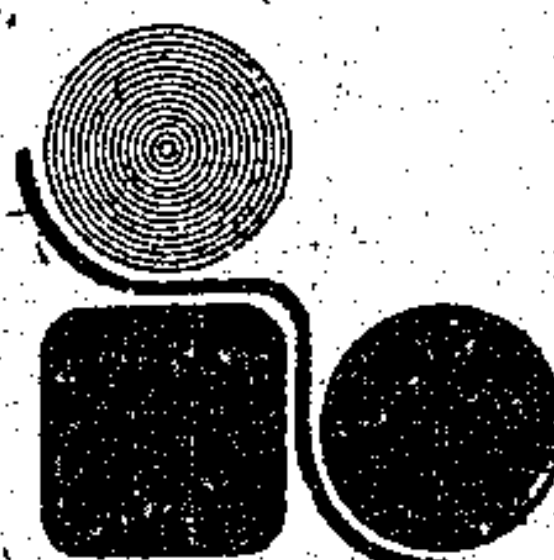
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Do IPASEP

RELAÇÃO DE SUPRIMENTO CON-  
CEDIDOS  
Do ITERPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/85  
Da COSANPA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/85  
Da Assembléia Legislativa

**1 CADERNO**  
16 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**



## SECRETARIA

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.  
Port. nº 140/85-Designar, CELIA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO DO PERPÉTUO SOCORRO JESUS DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a confecção de formulários.  
Port. nº 141/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor total de Cr\$8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros) sen do para Material de Consumo 3120 Cr\$2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/85 do presente exercício visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS HIRALHA DE ARAÚJO  
Diretora Geral de Administração  
(Ext. nº 6012, Reg. nº 16.197, Dia: 07.11.85)

## ANÚNCIOS

## ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA

CGC(MF) sob nº 05.426.960/0001-31

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 3.514.000.000

CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 2.338.275.002

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1985.

Às 10:00 horas, na sede social, sita no município de Sant'Ana do Araguaia Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA, para deliberar sobre a elevação do capital social, conseqüente emissão de 1.570.000.000 (uma bilhão, quinhentos e setenta milhões) ações da seguinte forma: a) 404.000.000 (quatrocentos e quatro milhões) ações ordinárias subscritas pelos acionistas Casas Uberlândia Importação e Exportação Ltda e José Alves S/A Importação e Exportação; b) 1.166.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "B", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; e serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício G.S. nº 03101 de 17.07.85, exercício de 1985. Referidas emissões e subscrições, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram completadas através dos boletins de subscrição anexos à ata de assembleia, assinados pelos Srs. Divino Alves, Antonio Carlos Alves, e pelo representante do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$3.514.000.000 (três bilhões, quinhentos e oitocentos milhões de cruzeiros) totalmente realizado, dividido em ..... 3.514.000.000 (três bilhões, quinhentos e oitocentos milhões) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma assim distribuídas: 1.186.041.985 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quatrocenta e hum mil e novecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias ou comuns, provenientes de recursos próprios e 2.325.958.015 (dois bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinze) preferenciais, provenientes de incentivos fiscais que se dividem em duas classes: ... Classe A com 150.640.254 (cento e cinquenta milhões seiscentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e quatro) ações e a Classe B com 2.175.317.761 (dois bilhões, cento e setenta e cinco milhões, trezentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e hum) de ações." Referida ata foi encerrada em 13/08/85, com o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1.402/85 do dia 02/09/85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº 05979, Reg. nº 16.196, Dia: 07.11.85)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL. C.G.C.: 04.871.372/0001-44 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada às 09:00 horas do dia 01.10.85 na Sede Social da empresa, Rodovia PA-150, Km-24, Estrada do Projeto Seringueira Km-50, nesta cidade. Quorum: presente a totalidade do capital votante. Mesa: Edurval de Souza Costa - Presidente; Valdemar Maia Teixeira - Secretário. Convocação: Atendidas as formalidades do Artigo 124 da Lei 6.404/76. Deliberações: Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 889.200.000 para Cr\$ 2.344.642.560, com a conseqüente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. Renúncia do Diretor Superintendente, Sr. José Ribamar Teixeira da Costa, eleição e posse do Sr. Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros, com mandato a vigorar até a próxima eleição da Diretoria. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor. Majú-PA, 01 de outubro de 1985. O texto integral desta Ata foi lavrada em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1597/85.

(T. nº 05979, Reg. nº 16.199, Dia: 07.11.85)

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRADESCO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 24.10.85. - CGC. 04.703.393/0001-50

Aos 24 dias do mês de outubro de 1985, às 8:30, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 582 - Belém, PA, reuniram-se os acionistas da Bradesco Amazônia S.A. Crédito Imobiliário, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão, Diretor Presidente, que convidou o senhor Antônio Beltran Martinez para Secretário. Composta a Mesa, o senhor Presidente declarou que a presente assembleia fora verbalmente convocada, contando com a presença de 100% dos acionistas e que se orienta pela seguinte ordem-do-dia: a) deliberar sobre proposta para aumentar o capital social, de Cr\$ 4.340.000.000 para Cr\$ 7.840.000.000, pela emissão de 218.750.000 novas ações, a serem subscritas pelos acionistas, observada a proporção da posição de cada um, pelo valor de Cr\$ 16 cada uma, com a conseqüente alteração do "caput" do artigo 5º do estatuto social; b) outros assuntos correlatos, de interesse social. Entrando diretamente no item "a", da ordem-do-dia, o senhor Presidente apresentou proposta para aumento do capital social, em moeda corrente nacional, pela emissão de novas ações, para subscrição e reforma parcial do estatuto, no "caput" do artigo 5º, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. Vimos propor aumentar o nosso capital social em Cr\$ 3.500.000.000, pela emissão de 218.750.000 novas ações, ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para subscrição pelos acionistas, ao preço de Cr\$ 16 cada uma, na proporção de sua participação no capital da empresa. Deverá ser paga, no ato, a parcela de 50%, sendo que o restante deverá ser integralizado dentro de um mês após a subscrição. Sugerimos seja fixado em 30 dias, a contar desta data, o prazo para o exercício do direito de subscrição. Em conseqüência, o capital social será elevado a Cr\$ 7.840.000.000, representado por 1.835.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Relativamente ao estatuto social, sugerimos reformulá-lo no artigo referente ao capital social, o "caput" do artigo 5º, que passará a seguinte redação: "Art. 5º - o capital social é de Cr\$ 7.840.000.000 (sete bilhões, oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.835.000.000 (um bilhão, seiscentos e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V. Saa. Belém, 24 de outubro de 1985. Diretoria". Submetida a matéria aos presentes, verificou-se ter sido aprovada, por unanimidade. Diante de tal decisão, disse o senhor Presidente que a Diretoria estava autorizada a dar andamento normal ao processo de aumento de capital e reforma parcial do estatuto, na forma exposta, abrindo a subscrição das ações. A Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus diretores, senhores Lázaro de Mello Brandão e Mário Coelho Aguiar, manifestou-se, declinando de seus direitos de subscrição. Em seguida, o Banco Brasileiro de Descontos S.A., através de seus diretores presentes, senhores Antônio Beltran Martinez e Durval Silvério, confirmou seu interesse em subscrever a totalidade das ações emitidas. Com a concordância de todos, o Banco Brasileiro de Descontos S.A. assinou o boletim de subscrição das 218.750.000 novas ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de Cr\$ 16 cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 3.500.000.000, sendo que, no mesmo ato, procedeu ao pagamento de 100% ou sejam, Cr\$ 3.500.000.000. Isso feito e de vez que já se achava completa a subscrição, propôs o senhor Presidente que esta mesma assembleia concluisse o processo de aumento do capital, ratificando a matéria, inclusive a reforma parcial do estatuto. Submetida a votos, foi a proposta aprovada, em sua íntegra, por unanimidade. Disse, em seguida, o senhor Presidente, que ficava suspensa a reunião pelo tempo necessário ao recolhimento do valor referente a 100% do aumento, no Banco Central do Brasil, cujo recibo deveria ser trazido ao conhecimento desta. Posteriormente, foram reiniciados os trabalhos, apresentando, o senhor Presidente, o recibo fornecido pelo Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 3.500.000.000. Lembrou, finalmente, o senhor Presidente, que cabia, agora, submeter os assuntos aos órgãos competentes. Estando cumprida integralmente a pauta dos assuntos, o senhor Presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se houvesse manifestado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada e por todos assinada. aa) Lázaro de Mello Brandão; Antônio Beltran Martinez; Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores, senhores Antônio Beltran Martinez e Durval Silvério; Companhia Comercial Café São Paulo e Paraná, representada por seus diretores, senhores Lázaro de Mello Brandão e Mário Coelho Aguiar.

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO  
Presidente  
ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ  
Secretário

Declaramos que a presente é cópia fiel.  
BRADESCO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
Antônio Aguiar Graça  
Hercy Cordeiro

(T. Nº 05980 - Reg. Nº 16203 - Dia: 07.11.85)

MARILU AGROPECUÁRIA S/A  
CGC/MF nº 04370862/0001-67

## ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, na sede social de Marilú Agropecuária S/A, sita à Fazenda Marilú, município de Chaves, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa, presentes os Conselheiros Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire. Após declarar abertos os trabalhos, o Presidente Affonso Lopes Freire informou aos demais membros do Conselho que a finalidade da reunião era a de se realizar a eleição dos novos diretores da empresa para o período de 1985/1987. Usando da palavra a Conselheira Maria Emilia Gomes Barbosa Freire propôs a reeleição dos atuais diretores, considerando o bom trabalho que vem os mesmos desempenhando a frente da empresa. Após a discussão e votação, foi a proposta aprovada sem restrições. Em assim sendo, ficam reeleitos os seguintes diretores: Affonso Lopes Freire, Diretor -

Presidente; Nelson Teixeira Carrasco, Diretor-Administrativo-Financeiro e Vânia Freire Carrasco, Diretora de Operações. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrada esta ata. Reiniciados os trabalhos foi esta ata lida e achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração, Chaves, 16 de setembro de 1985, aa) Affonso Lopes Freire; Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, e arquivada na Junta Comercial do Pará sob nº 1618/85, por despacho de 22 de outubro de 1985, 2ª. turma.

(Ext. nº 6013, Reg. nº 16.198, Dia: 07.11.85)

## DENAM - DENEDE DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF - 05.858.345/0001-02

CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de Novembro de 1985, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rodovia BR-010, Km 1694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos, a partir de 30 de Novembro de 1985; b) outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim (PA), 04 de Novembro de 1985. CYRANO FELIJO VALENTE. - Diretor.

(T. Nº 05976 Reg. nº 16183 Dias 05, 06 e 07.11.85)

## COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA.

C.G.C. (MF) 05.173.760/0001-14  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 57 (Cinquenta e sete) convocados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar na sede social à Av. Presidente Vargas s/n, cidade de Castanhal-PA., no dia 18 de novembro de 1985, às 19:00, 20:00 e 21:00 horas respectivamente em 1ª., 2ª. e 3ª. convocações, a fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos Sociais, artigo 2º e seus parágrafos, referente aos objetivos sociais de tal maneira que possa praticar as atividades florestais e fitossanitárias.

Castanhal (Pa.), 04 de novembro de 1985

a) Diretoria

(T. nº 05977-Reg. nº 16.190-Dias 06,07/11/85)

## XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A

CGC-MF. 04.139.937/0001-01  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Em consonância ao que dispõe o Capítulo II, Artigo. 12º, convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de novembro de 1985, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rod. Arthur Bernardes, 1249 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Exame e Votação da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social;

2 - Outros assuntos de Interesse da Sociedade;  
3 - O que ocorrer.

Os acionistas residentes fora do País, deverão fazer-se representar por pessoa física habilitada para tal fim, através de documento público. Em caso de ausência dos demais acionistas, a Assembleia realizar-se-á com a presidência do Acionista Majoritário, conforme preceitua o Artigo 13º do Capítulo III do Estatuto Social, obedecido o Parágrafo 1º do Artigo 14º. Belém-PA, 04 de novembro de 1985  
(a) OCTAVIO AVERTANO ROCHA  
Diretor Presidente

(Ext. nº 6003 Reg. nº 16182 Dias 05, 06 e 07.11.85)

## BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF Nº 04.833.448/0001-47  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Convocação -

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Brasiltón Belém-Hotéis e Turismo S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8 horas do dia 14 de novembro de 1985, na sede da sociedade, à rua Manuel Barata nº 718/1509, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para discussão e deliberação sobre os assuntos a seguir pautados:

I- Alteração no Estatuto Social;

II- O que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1985.

ARVANDO RODRIGUES CARNEIRO  
Presidente do Conselho de Administração

CPF Nº 000.247.552-15

(T. Nº 05974 Reg. nº 16177 Dias 05, 6 e 7.11.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA  
ESTADUAL

## CARTÓRIO NOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, GRF. OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.  
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ  
ESCRITÓRIO: NOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, GRF. OS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

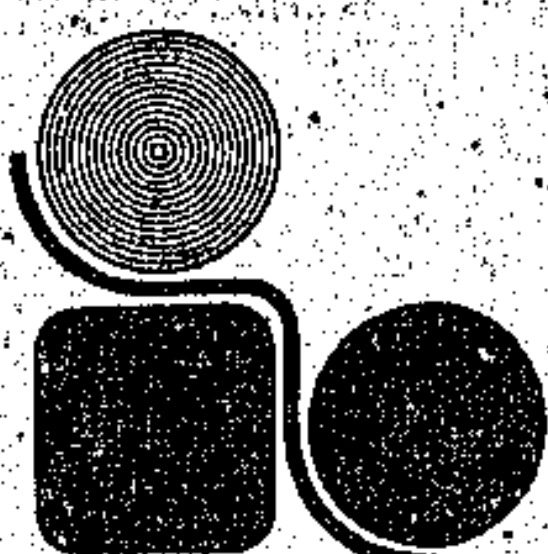
Proc. nº 3.110/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Jota Com. Emp. Ltda. EXECUTADA: Elza Pinheiro Marques. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. QUITES. DESPACHO: Defiro pedido de força policial requerido pelo senhor Oficial de Justiça. Ofide-se.

Proc. nº 3.005/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Madeireira Rio Vermelho Ltda. EXECUTADA: Internacional Exp. e Imp. Ltda. ADVOGADO: Dr. Dolcio Silva. DESPACHO: Publiquem-se edital de praça, na forma e nos prazos da lei.

Proc. nº 2.703/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Ferrara Dist. de Veículos Ltda. EXECUTADO: Alexandre A. Amansy. ADVOGADO: Dr. Orlando Fonseca. DESPACHO: Proceda-se a penhora.

Proc. nº 3.101/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Henrique Agostinho de Santiago. EXECUTADOS: Francisco Santos da Cunha e outro. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. QUITES. DESPACHO: Vistos, etc.





**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078  
Departamento de Administração 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

<b>Na Capital</b>	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000

<b>Outros Estados e Municípios</b>	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

**Publicações:**  
Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 569 do C.P.C., a desistência manifestada às fls. 38 e, em consequência do que declaro extinto este processo de execução. Custas pelo executado e fiador. Publique-se e registre-se.

Proc. n.º 2.663/84-A. DE EMBARGOS DE TERCEIROS. EMBARGANTE: Luiz Augusto de Almeida Medeiros. EMBARGADO: Banco do Estado de Goiás. ADVOGADOS: Drs. Arthur A. Ramos e Ruben C. de Almeida. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. n.º 2.029/85-DE INTERDIÇÃO DE: Osmário Silveira Aguiar. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Acumã e "que, "ex vi" do art. 405 inc. II do C. Civil, decreto a interdição de Osmário Silveira Aguiar, e nomeio sua curadora, sua genitora Iris Aguiar da Silveira, que deverá em 5 (cinco) dias, prestar o compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.V. e art. 12, III do C. Civil inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e pelos órgãos oficiais por três vezes com intervalo de 10 dias. P.R.I.C.

Proc. n.º 3.208/85- DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO. EXEQUENTES: "Iana de Fátima da Silva Pinheiro e s/marido. EXECUTADA: Aciomar da Silva Pantoja. ADVOGADA: Dra. Suzana C. D. da Silva. DESPACHO: Observe-se o art. 632 do C.P.C., determinando o prazo de 20 dias para que o devedor cumpra o julgado.

Proc. n.º 2831/85-DE INVENTÁRIO DE: Carlos A. de Araújo Mota. INVENTARIANTE: Maria da Conceição D. Mota. ADVOGADO: Dr. Alirio Dagher. DESPACHO: Aguarde-se decurso do prazo, a fim de que sejam apurados interesses de menores.

Proc. n.º 2.174/83-DE ARROLAMENTO DE: Dão Nascimento. IRVETARIANTE: Maria de Jesus Rebelo Nascimento. ADVOGADO: Dr. Emídio José Rebelo. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitado em julgado, oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal para os fins de direito e expaga-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causá-mortis".

Belém, 04 de novembro de 1985.

*Odôn Gomes da Silva*  
Odôn Gomes da Silva Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E-DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEFEJO. Autora: Condomínio do Edifício Salvador Dalí. Ré: G. D. Modas Ltda. Despacho: "A ré alegou, em sua contestação de fls. 18/20, e comprovou, com o documento de fls. 24/25, ter proposto, contra o Condomínio acionante, perante o Juízo de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca, Ação de Consignação em Pagamento, a qual, nos exatos termos do artigo 103 do Código de Processo Civil, manifesta-se conexa com esta ação, em razão do que devem ser elas reunidas, a fim de que sejam decididas simultaneamente (CPC, art. 105). Assim, considerando estar prevento o Juízo da 5a. Vara Cível, eis que despachou em primeiro lugar (CPC, art. 106), e também que já foram pagas as despesas processuais, até o presente momento, mando que estes autos baixem, ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição, envolvendo do Juízo e Cartório." (04/11/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Milton Ferreira // das Chagas.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Posto Invenível Ltda. Devedora: Amazon-Frio Dist. Comercial Ltda. Despacho: "Considerando que, como consta da manifestação de fls. 21, a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$ 2.500.000, Posto Invenível Ltda. propôs contra Amazon-Frio Dist. Comercial Ltda. Custas "ex lege"; Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (04/11/85) Advogado: Dr. Manoel / Augusto Lombard Faiva.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: José Veloso e Cia. Ltda. Devedora: Internacional Exportação e Importação Ltda. Despacho: "Vista ao representante do Ministério Público." (04/11/85) Advogados: Drs. Suzana Christina Dias da Silva, Rosomiro Arrais, Ione Arrais Rodrigues.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariante: Antonio Pereira. Inventariante: Dalva Chaves Pereira. Despacho: "Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém e à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, pedindo informações sobre débitos do inventariado ou de seu espólio." (04/11/85) Advogado: Dr. Jacy Monteiro Colares.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo) Autora: Elcon - Elétrico e Construções Ltda. Ré: Empresa Transportes Belém Lisboa Ltda. Despacho: "Em termos de

liquidação e execução da sentença do fls. 29/30, determine baixar os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo que do valor considerará todas as parcelas de condenação constantes da mesma decisão." (04/11/85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: Samuel Araújo Vieira, Benedito Miguel da Cunha e Luiz Otávio Braga Dutra. Despacho: "Sobre as declarações de fls. 31/44 e sobre a informação constante da última certidão de fls. 29, diga a credora, requerendo o que de direito." (04/10/85) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Carlos Reymundo Luiz Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Sérgio Ferreira Mota. Devedor: José Alves Taveira. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 27, diga o credor, requerendo o que de direito." (04/11/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz Santos Filho. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o bem imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 33 e verso, expedindo-se o competente mandado." (04/11/85) Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida,

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Sebastião de Fátima da Rocha. Devedoras: Antonio de Jesus Assis e os avalistas, Sá Leonora Nossa Casinha Ltda. e Dorothea da Silva Assis. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 40/41, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, e, em consequência, declaro extinto este processo de execução que, no valor de Cr\$ 700.000, Sebastião de Fátima Rocha propôs contra Antônio de Jesus Assis, Sá Leonora Nossa Casinha Ltda. e Dorothea da Silva Assis. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (04/11/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Volkswagen S/A. - Cred. Financ. e Investimento. Devedores: Carlos Acatauassu Nunes e Poliplast S/A. - Plásticos da Amazônia. Despacho: "Oficie-se, às agências bancárias referidas na manifestação de fls. 20/21, pedindo informações sobre as contas dos devedores." (04/11/85) Advogados: Drs. Paulo de Tasso Dias Klautau, Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wilson Batista da Rosa. Devedores: Guajará Veículos Ltda., Eudocy da Fonseca Pereira e Alonso Elias Cristo. Despacho: "Sejam reiteradas os pedidos de informações constantes dos Ofícios de fls. 211 e 212. Sobre as informações constantes do Ofício de fls. 213/214, diga o credor, requerendo o que de direito." (04/11/85) Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras Vianna, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Fernando de Araújo Vianna.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autores: Raimundo Martins de Souza e Raimunda Brito de Souza. Réu: José Rodrigues Pacheco. Despacho: "Cite-se." (04/11/85) Advogado: Dr. João Bercikmans de L. Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda., Evilásio de Araújo Maia e Maria Antonieta Ruela Maia. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/11/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto S. de Souza.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Leopoldina Barroso Parente. Inventariante: Luiz Guilherme Barroso Parente. Despacho: "Considerando que, nos termos do artigo 991 do Código de Processo Civil, compete ao inventariante representar o espólio ativa e passivamente, mando que o pedido de fls. 74/75 seja submetido a sua apreciação para que ele o formalize ou não." (04/11/85) Advogadas: Drs. Rosa Cristina Gióia Santos, Carlos Platinha.

Belém-Pará, 04 de novembro de 1985

O Escrivão,

*Odôn Gomes da Silva*  
ODON GOMES DA SILVA Escrivão



6 - Quinta-feira, 7

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1985-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA-3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE:- Aldenor de Souza Bohadana, advogado, em causa própria, dando explicações na ação Rescisória que Ovidio Frazão Muniz e outros movem / contra Fausto da Silva Pires.

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Benedito da Silva Chagas, por seu advogado dr. José A. Figueiredo, requerendo desentranhamento dos docs. juntos a ação de reintegração de posse que lhe oferece Paulo Adilson.

PETIÇÃO DE:- Hermindo Gonçalves Cardoso, por seu advogado dr. Orlando M. Rodrigues, se manifestando sobre documento de fls. nos Embargos de Terceiro que lhe move Sebastiana Nascimento Silva.

PETIÇÃO DE:- Vanja Costa de Mendonça, advogada, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Execução que Auto Belém Ltda. move contra Paquet Paulista da Amazonia S/A.

PETIÇÃO DE:- J. Dourado & Cia. e Outra, por seu advogado dr. Valtir Silva Santos, interpondo Ação de Execução que lhe move J. Coimbra & Ltda.

PETIÇÃO DE:- Financeira "Bemge" S/A, por seu advogado dr. José de A. M. da Rocha, requerendo juntada de recibo de transportes do of. de Justiça encarregado das diligências na ação de execução proposta contra Aníloquio Lopes Pereira Filho e Outro.

PETIÇÃO DE:- São Pedro Industria e Comercio Ltda. por seu advogado dr. Lisio S. Capela, requerendo desativação dos aparelhos telefônicos penhorados na ação de execução movida contra Construtora Barroso Ribeiro Ltda.

PETIÇÃO DE:- Maria Russo Sampaio, por seu advogado, expõe e requerendo providências, na ação de Despejo que move contra Raimundo Fernandes Siqueira, que abandonou o imóvel, objeto da ação.

PETIÇÃO DE:- Consul-Sociedade Anonima, por seu advogado dr. Paulo B. Chermont, requerendo execução provisória contra Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A, com a extração da Carta de Sentença, dos autos da ação de Execução.

EXECUÇÃO

Proc.nº 183/85
Ex :- Financiadora Bradesco S/A
Adv:- Carlos A. S. de Souza
Ex :- Olivio Gabriel Torres e Outro
DESP:- Desentranhe-se o Mandado de citação e penhora e entregue-se ao Oficial de Justiça encarregado da diligência, devendo o mesmo proceder de conformidade com o disposto no § 2º do art. 652, art. 653 e § único, tudo do C.P.C.

EXECUÇÃO

Proc.nº 374/85
Ex :- Kuhn, Schuch & Cia Ltda
Adv:- Carlos A. Miranda Gomes
Ex :- Bui Preto Produtos Veterinarios Ltda
Adv:- Aury Silva
DESP:- Defiro o pedido de fls. 15.

DESPEJO

Proc.nº 378/85
Aut:- Antero Morgado Serra e Outro
Adv:- Orlando Maciel Rodrigues
Reu:- Roberto Luiz da Costa Moraes
Adv:- Horival I. de Souza Neto
DESP:- Defiro a juntada dos recibos de fls. 22/23.

ALIMENTOS

Proc.nº 386/85
Aut:- Valtir Silva Santos Junior e Outros
Adv:- Francisco Caetano Mileo
Reu:- Valtir Silva Santos
Adv:- Raimundo Costa
DESP:- Aguardem a audiência de conciliação e julgamento já marcada.

EXECUÇÃO

Proc.nº 411/85
Ex :- Discart-Comercio e Representações Ltda.
Adv:- José Antonio Coelho
Ex :- Papiro Pappies e Livros Ltda.
DESP:- Cite-se.

EXECUÇÃO

Proc.nº 475/85
Ex :- José da Cruz do Carmo
Adv:- Francisco H. Oliveira
Ex :- Mariertina Silva Corrêa
DESP:- Cite-se, excluída da quantia cobrada, a multa contratual, por não ser dívida líquida e certa.

EXECUÇÃO

Proc.nº 385/85
Ex :- Manoel Piedade
Adv:- em causa própria
Ex :- Antonio Souza Carvalho
Adv:- Fernando R. G. Wanzeller
DESP:- Defiro o pedido de juntada da procuração.

REVISIONAL

Proc.nº 271/84
Aut:- Espolio de Octavio Augusto de Bastos Meira
Adv:- Paulo Rubio de Souza Meira
Reu:- Raul Lima dos Santos Porto
SENT:- Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, o calculo de fls. 91. P.R.I.

DIVORCIO

Proc.nº 503/85
Req:- Helio de Arujo Sampaio
Celina Cristina Soares Sampaio
Adv:- Maria Avelina I. Heskeith
DESP:- Designo o dia 28/11/1985, ás 11 hs. para serem ouvidas as testemunhas, cliente o M. P. e partes.

DIVORCIO

Proc.nº 501/85
Req:- Joaquim Alves de Oliveira
Maria Ananias Alves de Oliveira
Adv:- Francisco Gomes da Costa
DESP:- Designo o dia 11/12/1985, ás 11 hs. para serem inquiridas as testemunhas, cliente as partes e Ministério Público.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.nº 168/85
Emb:- José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho
Adv:- Orlando A. Fonseca
Emb:- CCA-Construções Civis da Amazonia Ltda
Adv:- Carmen Lucia Cunha
DESP:- Defiro o pedido de fls. 52.

Emb:- Ibel S/A-Conservas Alimenticias e Outros
Adv:- Adalberto Guimarães Neto
Emb:- Bando Brasileiro de Descontos S/A
Adv:- Carlos Alberto S. Souza
DESP:- Manifeste-se o embargante sobre a impugnação no prazo de cinco (5) dias.

EXECUÇÃO

Proc.nº 80/82
Ex :- Hoechst do Brasil Quimica e Farmaceutica S/A
Adv:- Julio de Alencar
Ex :- Rui Sergio Vale Carneiro
DESP:- À conta

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc.nº 516/84
Aut:- João da Cruz Veloso
Adv:- Miguel Brasil Cunha
Ré :- Marlena Nunes Veloso
Adv:- Suzana Christina D. da Silva
DESP:- Aguardem a realização da audiência de instrução e julgamento já marcada.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.nº 91/84-A
Emb:- José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho
Adv:- Orlando A. Fonseca
Emb:- CCA-Construções Civis da Amazonia Ltda
Adv:- Carmen Lucia Cunha
DESP:- Defiro o pedido de fls. 52.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc.nº 488/85
Aut:- Francisco José Hathar Guedes
Adv:- Haroldo E. Maciel do Vale
Ré :- Amélia dos Santos Reis
DESP:- I-Designo o dia 29/11/1985, ás 11 hs., para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se a ré para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de ser efetuado o depósito. Se não comparecer, os honorários de responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contado da data do vencimento de cada uma. IV- O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação, validamente efetivada. V- Conste do Mandado que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. VI- O depósito deverá ser efetuado, não por termo, que ora retifico, para Caderneta de Poupança BANPARÁ.

EXECUÇÃO

Proc.nº 408/84
Ex :- Reinaldo Leone Kede
Adv:- Monclar da Rocha Bastos
Ex :- Abraão dos Santos Wariass
DESP:- Expeçam-se editais de praça com o prazo de vinte (20) dias para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado obedecidas as disposições dos arts 686 e 687 e §§ do C.P.C. Apresente o interessado o Registro de Imovel atualizado do terreno objeto da penhora.

EXECUÇÃO

Proc.nº 491/85
Ex :- J. Nobre & Cia Ltda
Adv:- Antonio A. Cunha Neto
Ex :- Arco Iris Comercial Ltda
SENT:- ... Por tais motivos. Declino da competência para processar e julgar o presente feito, devendo os autos serem encaminhados a uma das Varas Cíveis da Comarca competente de Capangama, com as cautelas legais. Custas "ex lege". I. P.

EXECUÇÃO

Proc.nº 448/85
Req:- Nauza Braga da Silva
Adv:- Otavio Vasconcelos Lima
Req:- Osvaldo Braga Rodrigues
SENT:- ... Isto posto: Aplicando o disposto no art. 295, paragrafo unico, item III, do GPC, in- defiro a inicial. Custas "ex lege". P.R.I.

JUSTIFICAÇÃO DE ESTADO DE CONJUGAL

Proc.nº 488/85
Justificação de Estado de Conjugato
Aut:- Neuza Braga da Silva
Adv:- Otavio Vasconcelos Lima
Req:- Osvaldo Braga Rodrigues
SENT:- ... Isto posto: Aplicando o disposto no art. 295, paragrafo unico, item III, do GPC, in- defiro a inicial. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nºs: 360/83; 91/84; 408/84; 516/84; 168/85; 183/85; 374/85; 378/85; 386/85; 394/85; 411/85; 475/85; 385/85; 488/85; 501/85 e 503/85.

5ª VARA

Proc.nº 357/82 - Inventario
Arzuila Horta de Souza Moitta
Ignacio de Souza Moitta

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 108/85 - Ordinaria
Carlos Alberto da G. Ferreira e s/mulher
Raimundo Martins de Souza
Proc.nº 369/83 - Execução c/Embargos
Irmãos Teixeira Ltda
M.P.Ferreira & Cia Ltda

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Proc.nº 482/85 - Separação Judicial
Lauro Maia Corrêa
Patricia Faleiros Corrêa

EXPEDIDOS

Proc.nº 209/85 - Despejo
Manoel Messias da Silva
Mair Berardo
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

EXPEDIDOS

Proc.nº 490/85 - Execução
Credireal Financeira S/A
Ferdinando da Trindade Amador e Outros
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

EXPEDIDOS

Proc.nº 171/85 - Divorcio
Irene Barbosa da Silva
Francisco José da Silva
OBS:- Entregue Of.nº 98/85-Leão, a parte interessada.

EXPEDIDOS

Proc.nº 505/85 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
M. T. N. Pedrosa e Outros
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc.nº 166/85 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia. de Credito Imobiliario
Jane Carrete Sávia Bezerra

Proc.nº 495/85 - Despejo
Alfredo Albano Henriques Martins
M. Forte Representações E Comercio
Proc.nº 317/85 - Alimentos
Maria Edileusa da Silva Santos
Caludionor Corrêa Furtado

Proc.nº 347/85 - Execução
Credireal-Financeira S/A
Raimundo Henrique de Oliveira Dias e Outro
Proc.nº 335/85 - Execução
Credireal Financeira S/A
Luiz Otavio Braga Dutro e Outros

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS
Proc.nº 500/85 - Separação Judicial
Arlindo Severo de Souza
Franciaca Silva de Souza
Proc.nº 464/85 - Separação Judicial
Jairo Joaquim Corrêa Lima
Maria do Socorro de Souza Lima

Proc.nº 304/84 - Divaldo Antonio Paranatinga, digo, Divorcio
Divaldo Antonio Paranatinga Lavor
Graça Maria de Freitas Lavor
Proc.nº 113/78 - Separação Judicial
Geny Bezerra Machado
Elias Trajano Machado

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 505/85 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
Adv:- Francisco Brasil Monteiro
M.T.N.Pedrosa e Outros
DESP:- ... Citem-se. Valor:-CR\$20.000.000--

Proc.nº 506/85 - Divorcio
Cesar Amilcar Gonçalves Dias
Mary Aguiar Gonçalves Dias
Adv:- Mario Ferreira Vieira
DESP:- ... Lavre-se... Valor:-CR\$46.705.200--

Proc.nº 507/85 - Inventario
Yoeda Nazaré de Siqueira C. Penalber
Adv:- Fernando de Sá e Souza
Lourival Barata Penalber
DESP:- A. CIs.

Proc.nº 508/85 - Carta Precatoria
Oriunda da C. de S. Bernardo do Campo-SP, para busca e apreensão contra Maria H. Venâncio da Silva a Req. de Financiadora Volkswagen S.A.
DESP:- A. Cumpra-se...

Proc.nº 509/85 - Rescisoria de contrato
Sergio Faciola de Souza Mendonça
Adv:- Silvana Mendonça de Carvalho
Maria da Neves Silva
DESP:- A. CIs. Valor:-CR\$800.000--

Proc.nº 510/85 - Carta Precatoria
Oriunda da 10ª Vara de Orfãos e Sucessões da C.do Rio de Janeiro-RJ, para avaliar e pagar impostos bens fidejados por falecimento de Arnaldo Augusto da Matta.
DESP:- A. CIs.

Proc.nº 511/85 - Divorcio
Belmiro da Silva Gardina
Joana de Deus Almeida Gardina
Adv:- José Araujo de Figueiredo
DESP:- ... Lavre-se... Valor:-CR\$40.000--

A U D I E N C I A

4ª VARA - As 11,00 hs.
Proc.nº 488/85 - Justificação de Estado de Conjugato
Neuza Braga da Silva
Osvaldo Braga Rodrigues
OBS:- Indeferiu a inicial

Proc.nº 491/85 - Execução
J. Nobre & Cia Ltda
Arco Iris Comercial Ltda
OBS:- Declinou a competência para processar e julgar o feito.

CARTÓRIO PREENS - 5º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
RESERVA DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1985
5ª Vara - Processo nº521.169.85- EXECUÇÃO - Exequente: CIA. CERVEJARIA BRAHMA adv. Carlos Raymundo Luiz Affonso - Executado: MIGUEL CODOR DE OLIVEIRA (adv. Jeanice Ferreira Moura - Despache: "Manifeste-se o exequente no prazo legal sobre a nomeação de bens oforecida a fls. retro. I."

5ª Vara - Processo nº522.15.85- DIVÓRCIO - Requerentes: ANTONIO MARIA FERREIRA e ALVERINA RIBEIRO FERREIRA adv. Raimundo Heroldo F. Bezerra - Despache: "Designo o dia 29 do corrente às 9,00hrs para a audiência dos conjuges e testemunhas ex vi artigo 40 paragrafo 2º item III da lei 6.515/77. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº451.11.85 - DIVÓRCIO - Requerentes: ADRIEL RODRIGUES DA PAIXÃO e SILVA e MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS e SILVA adv. Hugo Richard Jacob - Despache: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Curador não havendo diligência a cumprir encaminhem-se os autos ao Contador do Juizo para os devidos fins."

5ª Vara - Processo nº520.35.85- SEPARAÇÃO POR MAL TUO CONJUGAL - Requerentes: ARTHUR ANTONIO DE SALES e ELISA FARIAS CUNHA adv. DEANE DA CUNHA e Wilson Delmas Jorge - Despache: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Curador de Família e do Juizo não haver diligência a cumprir encaminhem-se os autos ao Ilmo. Contador do Juizo para os devidos fins."



Quinta-feira, 7

5ª Vara - Processo nº 474.01.85 - INTERDITO PROIBITÓRIO - Requerente: NEMIR NOBRE SAADY adv. Wilson Velasco - Requerida: MARIA AUGUSTA FONSECA TAVARES e OUTRAS (adv.) - Despacho: "Remarce a audiência para o dia 29 de corrente às 10,00hrs. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 394.06.85 - REPARAÇÃO DE DANO Rito Sumaríssimo - Requerente: NILZA MARIA MOTA ALVES adv. João José Maroja - Requerida: RENATO GUILHERMES BENTES adv. Francisco das Chagas Fidelis - Despacho: "Designe o dia 26 de corrente às 10,00 hrs. para prosseguimento de instrução. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº Aponso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: ENEL - ENGENHARIA S/A adv. Ieno Arrais - Embargada: PHILILÂNDIA LTDA (adv.) - Despacho: "Recebe os embargos opostos, se temporários. Intimam-se e Embargada a responder, no prazo legal."

5ª Vara - Processo nº Aponso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: ARIPUANA COMPENSADOS S/A adv. Carlos Platilha - Embargada: BANCO DO BRASIL S/A (adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 399.131.85 - EXECUÇÃO FORÇADA - Credor: MARIAMALDO MENDES DA SILVA adv. Moura Mendes - Devedor: RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES (adv.) - Despacho: "Designe a Srª Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem em hasta pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 457.152.85 - EXECUÇÃO - Credor: PEDRO GONÇALVES DA SILVA adv. Antonio Ferreira Magalhães - Devedores: ELY ALVES DE LIMA e BRAZ JOSÉ DE CASTRO (adv.) - Despacho: "Citam-se."

5ª Vara - Processo nº Aponso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: JOSÉ MARIA TESSUYA HONDA ad. Rosário Arrais - Embargada: FAIBIANI S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO (adv.) - Despacho: "Recebe os embargos opostos se temporários. Intimam-se e Embargada a responder, no prazo legal."

5ª Vara - Processo nº Aponso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargantes: CASA DAS PILHAS LTDA. adv. Paulo Lamarca - Embargada: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO adv. Carlos Ferre - Despacho: "Recebe os embargos opostos, se temporários. Intimam-se e Embargada a responder no prazo legal."

5ª Vara - Processo nº 442.05.85 - DESPEJO - Requerente: ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO adv. Afonso Viter Cardozo - Requerida: VIRGILINA QUARESMA NEA (adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 479.36.85 - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: LIODETE SOUZA SANTOS adv. Raimundo Rubens F. Lopes - Requerida: BIANOR DE MIRANDA PARENSE adv. Ednaldo José da Silva Santana; Dilemante do Assis Araújo - Despacho: "Designe o dia 20 de corrente às 11,00 horas para que o Suplicante proceda a purgação da mora. Encaminhem-se os autos ao Contador de Juízo para levantamento de débitos constantes de aluguéis vencidos e os que se venceram até a data da purgação, juros de mora, custas processuais e honorários de patre de A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito. I."

5ª Vara - Processo nº 485.37.85 - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: MARIA HELENA SOBRAL DE LIMA adv. Raimundo Luoval de Lima - Requerido: JOSÉ GUILHERMES NUNES DE MIRANDA - Jair Albano Loureiro - Despacho: "Designe o dia 20 de corrente às 11,00hrs. para que o Suplicante proceda a purgação da mora requerida. Encaminhem-se os autos ao Contador de Juízo para levantamento total de débitos correspondente nos aluguéis vencidos e os que se venceram até a data de pagamento, multa contratual, juros de mora, custas processuais e honorários de patre de A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito, ex vi art. 36 da lei 6.649/79. Deixe de considerar a parcela correspondente a correção monetária em virtude de não incluída no contrato de locação celebrado. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 449.35.85 - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: CINE BRASILÂNDIA LTDA. adv. Isidoro dos Santos Capela - Requerido: ANTONIO DO MONTE SILVA e S/MULHER adv. Wellington Cristovão Guadon Araújo - Despacho: "Data vinda, equivoquei-me e Ilmo Patre dos Aa. eis que na ação de despejo por falta de pagamento a lei faculta ao R. a purgação da mora ou a contestação. No caso subjúdice o R. optou pela segunda providência e não se encontrando formalmente deferida a relação locatícia negada pelo R. caberá ao juízo, obviamente, instruí o feito colhendo elementos

idôneos para proferir decisão em face do que nega a providência requerida. I."

5ª Vara - Processo nº 434.13.85 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: G.D. MODAS, LIMITADA adv. Carlos Ferre - Requerido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR DALI adv. Milton Chagas - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 16.01.84 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO - Requerente: A. COUTO TRANSPORTES IAD. M. CONSTRUÇÃO LTDA. adv. Raimundo Wilson Fialhe da Rocha - Requerida: PINCEIS ATLAS S/A adv. Adalair Carneiro Maia - Despacho: "Vistos, etc. Não tendo havido qualquer impugnação, homologa por sentença o cálculo de fls. 47 ficando fixado o valor da condenação em CR\$424.846. Defiro o pedido de fls. retro. Ofício-se para fins de levantamento de valor depositado. I."

5ª Vara - Processo nº 378.16.85 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A adv. Haroldo Silva - Requerida: A. PRATA & COMPANHIA LTDA. adv. José Paulo Queiroz - Despacho: "Depositado-se o valor depositado em Carteira de Poupança perante o B. de P. de Pará. Ao que parece o Ilmo. Dr. Contador de Juízo ainda não convenceu-se da premente necessidade da intimação da conta, ato que previne não só os interesses das partes como a tramitação regular de feito. Isto posto não tendo sido cumprido, inexplicavelmente aquela ato, recebo a petição retro como impugnação a conta elaborada. Manifesto-se a parte contrária. I."

5ª Vara - Processo nº 419.04.83 - INVENTÁRIO - Inventariante: NILIO ALVES DE ALMEIDA adv. Pedro Bentes Pinheiro - Inventariados: IRACEMA ALVES DE ALMEIDA e MANUEL BRITO DE ALMEIDA - Despacho: "Após manifestação de interessada Gercina Almeida sobre os documentos produzidos as fls. 109/110. Conclusos para apreciação. I."

5ª Vara - Processo nº 609.07.84 - AÇÃO ORDINÁRIA COMINATÓRIA - Requerente: MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEDO adv. Luis Roberto Meira - Requerida: ALENEIS LEITE DA SILVA adv. Flávia de C. Maroja - Despacho: "Recebo a realização da perícia para o dia 19 de novembro de 1985 às 10,00 horas e a audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de março de 1986, única disponível às 10,00 horas. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 609.07.84 - despacho - às 10,00 horas. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 196-272-12 - II VOLUME - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA adv. Rosemire Arrais - Requerida: JOLLYBEL S/A - INTERVENÇÃO AGROPECUÁRIA adv. Carlos Platilha - Despacho: "Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Estado para os devidos fins. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 519.06.83 - NUNCIÇÃO DE OBRA NO VA - Requerente: JOÃO SANTOS DA SILVA adv. Raimundo Melo - Requerido: IVAN DIR SIQUEIRA FAVACHO (adv.) - Despacho: "Indefiro a providência requerida a fls. retro eis que ao cumprimento do despacho a fls. 42 e Exequente nada alegou sobre a conta elaborada ensejando sua homologação consoante da usque prolatada a fls. 42v. Na qual não houve interposição de recurso cabível, caracterizada em consequência o dispate no artigo 183 caput do C.P.C. Recolha-se o valor depositado em caderneta de Poupança de Banco de Estado de Pará em conta especial vinculada ao feito permanecendo a disposição de Exequente. I."

5ª Vara - Processo nº 133.02.85 - REPARAÇÃO DE DANO E INDENIZAÇÃO - Requerente: MARIA NISA BARRO SA PIRES adv. Maria de Seccre L. dos Santos - Requerida: CPRI - COMPANHIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS SUPERINTENDENCIA BELÉM - adv. Luiz Felipe M. Duarte - Despacho: "Manifesto-se a parte contrária sobre a petição a fls. retro. Sendo inviável a composição pretendida fica desde já designado o dia 25 de março de 1986, única disponível, às 10,00 hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento, cumprindo-se as diligências requeridas a fls. 67, 68 e 79. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 292.01.84 - REEMBOLSO DE SEGURO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: BRASIL - CIA. DE SEGUROS GERAIS adv. Arnaldo Meira - Requerida: ANTONIO MARTINS AMORIM adv. Despacho: "Remarce a audiência para o dia 18 de março de 1986 às 10,00 horas precedendo o cumprimento das diligências já ordenadas a fls. 02. Intimam-se."

5ª Vara - Processo nº 59.05.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: CARLOS JOSÉ DE CARVALHO e ARMINDA NAZARÉ DURAND DE CARVALHO -

adv. Luiz da Cruz Loureiro - Despacho: "Votam os autos à consideração do Ilmo. Dr. Curador, em caso de não haver diligência a cumprir. Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 46.02.85 - SEPARAÇÃO E/OUTRO CONSENTIMENTO - Requerentes: ALEXANDRINO NAZARES e ALDA MACIEL MARQUES adv. Pedro Wainington da Silva - Despacho: "Ofício-se consoante o requerido a fls. retro."

5ª Vara - Processo nº 165.06.85 - DIVÓRCIO - Requerente: RAIMUNDO DAIA EVERDOSA adv. Paulo Coar de Lima Santos - Requerida: MARIA CONCEIÇÃO DE AGUIAR EVERDOSA adv. Ary Jansem Branco - Despacho: "Manifesto-se o A. no prazo legal sobre a contestação apresentada. I."

5ª Vara - Processo nº 497.14.85 - DIVÓRCIO - Requerente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA e MARIA DE LOURDES MOTTA SOUZA adv. Ademar Dauvergo M. Lima - Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Curador em caso de não haver diligência a ser cumprida encaminham-se os autos ao Contador de Juízo. Após conclusos. I."

5ª Vara - Processo nº 484.12.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: FRANCISCO CARLOS FERREIRA e MERCEDES COLMERA FERREIRA adv. Ronaldo Vallo - Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Curador, em caso de não haver diligência a cumprir. Contados. Conclusos. I."

5ª Vara - Processo nº 36.01.85 - DIVÓRCIO - Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA adv. Pedro Moura Falha - Requerida: MARIA DE ALVES SOUSA adv. Nazare Gonçalves dos Santos - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº - EXECUÇÃO - Credor: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A adv. Raimundo Barbosa Costa - Devedores: COMERCIAL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL AGRONOME LTDA. e OUTROS (adv.) - Despacho: "Junto-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1985

Juízo da 6ª Vara  
Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAIMUNDO AMORIM SANTOS, requerendo juntada de recibos de depósito-Adv. Carlos Hachem Chaves  
OBS: Recebido em 01/11/85  
Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDO AMORIM SANTOS, requerendo juntada de recibo de depósito-Adv. Carlos Hachem Chaves  
OBS: Recebido em 01/11/85  
Requerimento de MARCILIO SILVA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra WAGNER WEFARY NASCIMENTO, apresentando memorial-Adv. Mariaelete Cristina Doss. Paixoto  
OBS: Recebido em 29/10/85  
Requerimento de WAGNER WEFARY NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move MARCILIO SILVA, apresentando memorial-Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos  
OBS: Recebido em 04/11/85  
Requerimento de RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS, requerendo juntada de procuração na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que TUNA LUSD BRASILEIRA move contra JUVENAL DA SILVA REIS e outros-Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos  
OBS: Recebido em 04/11/85  
Requerimento de VANJA COSTA DE MENDONÇA, requerendo juntada de substabelecimento na Ação de EXECUÇÃO em que AUTO BELÉM LTDA move contra RUI PEREIRA-Adv. Vanja Costa de Mendonça.  
OBS: Recebido em 04/11/85  
Requerimento de MARIA VERA DUARTE, por seu advogado na Ação de DESPEJO que lhe move SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, requerendo a gratuidade da justiça, e requerendo a baixa dos autos a contadora do Juízo para purgação da mora-Adv. Oslando Melo e Silva  
OBS: Recebido em 04/11/85  
Requerimento de ETEVALDO PANTOJA PEREIRA, por seu advogado, na Ação de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA que move contra GILBERTO DE SOUZA FERREIRA, manifestando-se sobre o laudo e requerendo o depoimento das testemunhas-Adv. João Jurandir Manito  
OBS: Recebido em 04/11/85

MARIA LUIZ BARATA  
- Escrivã -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 4/NOVEMBRO/85  
RESENHA Nº 165/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM, Proc. nº 8134 - DESPEJO  
Requerente: OSMAR LOURENÇO DA COSTA  
Advogado: IRA. IVELISE DO CARVALHO  
Requerido: AUGUSTO ALVES LEAL

0607



Advogado =: DR. VALTER SILVA SANTOS  
 Despacho =: REQUEIRO A APELAÇÃO, SE NO PRAZO LEGAL, COM VISTA AO APELADO.

Proc. nº 8776 - NOVATÓRIA  
 Requerente =: AGENOR PEDRO BRAGA DOS SANTOS - COM. DE PLÁSTICOS EM GERAL  
 Advogado =: DR. A. ANTONIETA SODRÉ TELES  
 Requerido =: DIST. COMERCIAL SANTA MONICA LTD  
 Despacho parte final =: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CECU INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. ARQUIVEM-SE. P.I.R.

Proc. nº 8017 - ENVAPLAN - ENV. DE QUEROZENE PLÁ NAUTO LTDA - EXECUÇÃO -  
 Advogado =: DR. ABEL GUIMARÃES  
 Executado =: CIMACO LTDA  
 Despacho =: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 34, MANDANDO OFICIAR NAS FORMAS DA LEI.

Proc. nº 8331 - DESEPEJO  
 Requerente =: BENEDITO TACARIJU PAULIS  
 Advogado =: DR. CELSO B. FREIRE  
 Advogado =: R. ALVES DE LIMA  
 Advogado =: DR. JOSÉ MELO DA ROCHA  
 Advogado =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVOS, O CÁLCULO DE FLS. DESTES AUTOS DE AÇÃO DE DESEPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO MOVIDO POR BENEDITO TACARIJU PAULIS CONTRA R. ALVES DE LIMA. CITE-SE, PARA PAGAR NO PRAZO DE 24 HORAS OU NOMBEAR BENS À PENHORA, NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 8025 - EXECUÇÃO  
 Exequente =: COMBRONZE - COM. DE BRONZE E METAIS LTDA  
 Advogada =: DRA. CARMEM LUCIA CUNHA  
 Executado =: MINERAÇÃO COMÉRCIO TRANSP. BATUI RA LTDA  
 Despacho =: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO, QUE DE CORRIDO O PRAZO LEGAL NÃO HOUVE REMIÇÃO, EMBARGOS, OU OUTRA MANIFESTAÇÃO. APÓS VENHAM CONCLUSOS.

Proc. nº 8455 - ARROLAMENTO  
 Arrolante =: MARIA IVETE PINTO PANTOJA  
 Advogado =: DR. ALBERICO FIMENTEL  
 Inventariado =: WALTER BRAGA PINTO  
 Despacho =: DIGA O INVENTARIANTE, NA ADMINISTRAÇÃO DE QUE SE ENCONTRAM OS BENS DO ESPÓLIO.

Proc. nº 8356 - IDENTIFICAÇÃO  
 Requerente =: HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS  
 Advogado =: DR. FLÁVIO MAROJA  
 Advogado =: COM. E TRANSP. BOA ESPERANÇA  
 Advogado =: DR. MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO  
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVOS, O CÁLCULO DE FLS. 20, DESTES AUTOS DE AÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, MOVIDO POR HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS CONTRA COM. E TRANSP. BOA ESPERANÇA. CITE-SE, NA FORMA DA LEI, PARA PAGAR NO PRAZO DE 24 HORAS OU EFETUAR A NOMBEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

Proc. nº 8559 - ARROLAMENTO  
 Arrolante =: JANNA COIMBRA DA SILVA E OUTROS  
 Advogado =: DR. ALBERTINO SANTOS  
 Inventariado =: AIDA DE AZEVEDO COIMBRA  
 Despacho =: DIGA O M.P. SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ.

Proc. nº 7737 - EXECUÇÃO  
 Exequente =: SÓ ALCAR DIST. LTDA  
 Advogada =: DRA. IONE ARRAYS  
 Executado =: PAULO MARTINS RAMALHO  
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 7489 - EXECUÇÃO  
 Exequente =: FRIENGE COM. DE AR CONDICIONADO E REFRIG. LTDA  
 Advogado =: DR. CLOVIS MALCHER FILHO  
 Executado =: LE COLIBRI LTDA  
 Advogado =: DR. ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO  
 Despacho =: DIGA O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 45.

Proc. nº 7592 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 Separandos =: JOSÉ RAIMUNDO P. DE ANDRADE (ADV. DR. ARMANDO S. CORDEIRO) e MARIA ONEIDE MELO DE ANDRADE (DR. WILHAN CAVALCANTE)  
 Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8396 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 Separandos =: CARLOS RUBENS D. MENDES e TEREZA CRISTINA PAZ MENDES  
 Advogado =: DR. ROBERTO NAZARENO DE S. MOREIRA  
 Advogado =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA.

Proc. nº 8754 - DIVÓRCIO  
 Divorciandos =: CARLOS ALBERTO PANTOJA SANDANHA e ANA SUELI SERRA  
 Advogado =: DR. HAMILTON R. GUALBERTO  
 Advogado =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA.

RESENHA DO DIA 04/11/85.  
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO

8ª VARA  
 Processo nº 4968 AÇÃO DE INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: Aristides José de Lima e outros.  
 ADV: Augusto K. de Araujo.  
 REQUERIDO: Henrique José de Lima e Edméa Gadelha Lima.  
 DESP: O M D L O G O, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS.

35 e 36, reduza a termo as fls 40, formalizada nos autos de Inventário dos bens que ficaram por falecimento de HENRIQUE JOSÉ DE LIMA e EDMÉA GADELHA DE LIMA e, em consequência, A D J U D I C O à cada um de seus herdeiros o quinhão respectivo, constante do acórdão celebrado entre os interessados, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém e declare. Transitado em julgado, expeça-se o formal de partilha, observadas as formalidades legais. Custas " ex lege " P.I.R.

8ª VARA  
 Processo nº 5165 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Guatapará Motores e Veículos S/A.  
 ADV: Albérico Pimentel Filho.  
 REQUERIDO: Mineração, Comércio e Transportes Satúira Ltda.  
 ADV: Miguel Brasil Cunha.  
 DESP: Prossiga-se avaliando-se o bem penhorado.

8ª VARA  
 Processo nº 5340 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Peesta - Serviços Técnicos Administrativos Ltda.  
 ADV: Sílvia Souza.  
 REQUERIDO: Carlos Eduardo Santos Pereira.  
 DESP: Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal. (art 649). IV. C.P.C.

8ª VARA  
 Processo nº 5382 AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
 REQUERENTE: Agevaldo Bacellar Farias Júnior.  
 ADV: Heraldo Berthollet Aguiar Grana.  
 REQUERIDO: Rosemary Costa de Almeida Farias.  
 DESP: Cite-se a Suplicada.

8ª VARA  
 Processo nº 5389 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALVARÁ  
 REQUERENTE: Maria Sebastiana dos Santos Ferreira.  
 REQUERIDO: Afonso Pomares da Silva.  
 DESP: Fale o Representante do M.P.

8ª VARA  
 Processo nº 5171 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Torie Nakamura  
 ADV: Moura Chagas.  
 REQUERIDO: Guilherme Carneiro da Cunha.  
 DESP: Defiro o pedido de fls. 23. Ofício-se, para os devidos fins.

8ª VARA  
 Processo nº 3389 AÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: Maria José Lobo da Silva.  
 ADV: Maria de Nazaré Conceição  
 REQUERIDO: José Zandr da Silva.  
 DESP: As partes são empolgados íntimos de minha família e vizinhos de minha mãe, consequentemente, sou suspeita para funcionar nestes autos. Ao distribuidor.

8ª VARA  
 Processo nº 5218 AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: Osmar Torres Gemaque.  
 ADV: José Maria do Nascimento.  
 REQUERIDA: Maria Catarina Santos Gemaque.  
 DESP: Remarca a audiência para o dia 02 de Dezembro, às 10:30 horas Intimem-se.

8ª VARA  
 Processo nº 5213 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Manoel Mendes Duarte Cabral.  
 ADV: Ló Marival S.H.U. Monteiro  
 REQUERIDO: Ademilson Barros de Lima.  
 DESP: Autue-se em apartado e apenso a petição de embargos de fls.

8ª VARA  
 Processo nº AÇÃO DE INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: Beatriz Carvalho de Moura Serra.  
 ADV: Ló Marival Santa Helena Leal Monteiro.  
 INVENTARIADO: Manoel Pires Serra.  
 DESP: I- Junta-se o instrumento de procuração referenciado as fls 29. II- Cumpra-se o despacho de fls 30, III- Expeça-se precatória, para a avaliação dos demais bens do espólio.

8ª VARA  
 Processo nº 5319. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  
 REQUERENTE: José Maria Lobato de Abreu  
 ADV: Gleumar Pereira Fontanelle.  
 REQUERIDO: Clemente Lobato Ferreira.  
 DESP: Entreguem-se os autos ao notificante, independente do traslado, observadas as formalidades legais.

8ª VARA  
 Processo nº AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: João Lindenberg de Andrade Machado  
 ADV: Florinda Dias Riker  
 REQUERIDA: Maria da Graça Martins Teixeira Machado.  
 DESP: Fale o Rep. do M.P.

8ª VARA  
 Processo nº 5310 AÇÃO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL  
 REQUERENTE: Violeta Rafkalefsky Loureiro a seu marido João de Jesus Pass Loureiro.  
 ADV: Icarai Dias Dantas.  
 REQUERIDO: Engoplan - Engenharia e Planejamento.  
 DESP: Entreguem-se os autos a Notificação, independente do traslado, observadas as formalidades legais.

8ª VARA  
 Processo nº 5254 AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 REQUERENTE: Fausto Machado Coelho.  
 ADV: Gláston Figueiredo.  
 REQUERIDA: Fernanda Cristina Valente Mascoto.  
 DESP: Apensos aos autos de separação, conclusos.

8ª VARA  
 Processo nº 5296 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Leivindo Paixão Assunção.  
 ADV: Raimundo Ferreira Cavalcante.  
 REQUERIDO: Companhia de Seguros Bahia.  
 DESP: Fale o autor sobre a contestação.

8ª VARA  
 Processo nº 5361 AÇÃO DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: Francisco do Assis do Sá Weirales.  
 ADV: Djalma Chaves.  
 REQUERIDO: Veranilha Samara de Lima.  
 DESP: Fale o autor sobre a contestação e documentos.

8ª VARA  
 Processo nº 5276 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 REQUERENTE: Maria da Graça Cavada Jucá.  
 ADV: Laurênio Rocha.  
 REQUERIDO: Francisco Pedro Jucá.  
 DESP: Fale a Autora sobre a contestação e reconvenção.

8ª VARA  
 Processo nº 5276 AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 REQUERENTE: Francisco Pedro Jucá  
 ADV: Francisco Brasil Monteiro.  
 REQUERIDO: Maria da Graça Cavada Jucá.  
 DESP: Defiro o agravo. Forme-se o instrumento.

8ª VARA  
 Processo nº 4966 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Farmatek Comércio Representações Ltda.  
 ADV: Orlando Fonseca.  
 REQUERIDO: Everaldo J.J. e Silva.  
 DESP: Não houve resistência o teorinho convenceu-se da XXXX informação prestada e recolheu o mandado, assim sendo, determine o desentranhamento da citada peça, para cumprimento das demais diligências, observadas as formalidades legais.

8ª VARA  
 Processo nº 4985 AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 REQUERENTE: Manoel Raimundo Costa.  
 ADV: Jaci Colares.  
 REQUERIDO: Maria Silva Costa.  
 DESP: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal se arrolada em tempo hábil. Designo o dia 14 de janeiro, as 10:30 horas, para a instrução. Intimem-se.

8ª VARA  
 Processo nº 3316 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: Célia Neuza Fonseca de Araujo  
 ADV: Rosomiro Arraes.  
 EXECUTADA: Jerônimo Lima Barreiros.  
 DESP: Converte o julgamento em diligência, para que a em-DESP: presten os documentos referenciados nos embargos, no prazo de quarenta e oito (48) horas. Intimem-se através do Diário Oficial. Cumpra-se.

8ª VARA  
 Processo nº AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO  
 REQUERENTE: Banco Mercantil de São Paulo S/A.  
 REQUERIDO: Sacor - Agro Ind. Ltda.  
 Informe o Sr. Escrivão se deu cumprimento do despacho de fls. 23, em caso negativo, que o faça incontinenter, sob pena de responsabilidade.

8ª VARA  
 Processo nº 5176 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Nova Amazônia Indústria Ltda.  
 ADV: Natanael Leitão  
 REQUERIDO: Floriano Gonçalves Nav. Ind. Com. Ltda.  
 DESP: I- Desentranhe-se destes autos a petição de fls. 25, que constitui corpo estranho no processo. II- Acolha a impugnação, devolva-se o prazo do exequente, para fins da dilação direito. III- Cumpra-se.

8ª VARA  
 Processo nº 3259 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Gabriel Hermes o Cia.  
 ADV: Bichara Jacob  
 REQUERIDO: Heráclito Pinheiro Tendaia.  
 DESP: Conforme determinação anterior, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara, solicitando-lhe o abandonment.

8ª VARA  
 Processo nº 3013 AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 AUTOR: Sílvia Fernando Brasil Esteves.  
 ADV: Fernando Brasil.  
 RÉU: Maria da Glória Mendes de Aguiar Esteves.  
 DESP: Fale o Rep. do M.P.

8ª VARA  
 Processo nº 5321 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 REQUERENTE: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário etc...  
 ADV: João Maroja.  
 REQUERIDO: Maria de Fátima Souza da Silva e seu marido José Olímpio da Conceição da Silva.  
 DESP: Defiro o pedido de fls 18. Expeça-se mandado.

8ª VARA  
 Processo nº 4132 AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA  
 REQUERENTE: Paulo Sérgio Gouveia Costa.  
 ADV: Raimundo Benedito de Souza Conte.  
 REQUERIDO: Jorge Nunes.  
 DESP: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal se arrolada em tempo hábil. Designo o dia 04 de Dezembro, às 10:30 hs. para a instrução. Defiro ainda o depoimento das partes. Intimem-se através do Diário Oficial.

8ª VARA  
 Processo nº 5339 AÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
 REQUERENTE: Miguel Nunes Moura.



Quinta-feira, 7

ADV: José B. P. de Sera. REQUERIDO: Tereza Cristina da Costa Moura. DESP: Cumpra-se o despacho judicial.

5ª VARA AÇÃO DE EXECUÇÃO Processo nº 3325 REQUERENTE: Viverde Associação de Poupança e Empréstimo. ADV: Antonio Machado. REQUERIDO: Edilson Barata Amador e sua mulher. DESP: Vistos, etc. Adjudico a requerente o imóvel penhorado...

CARTORIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 04.11.85 OITAVA VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Reque: Manuel Luiz de Souza Virgolino e Socorro de Fátima Pereira Virgolino (adv. Sebastião Moraes). Despacho: "Contados, conclusos. Belém, 01 de novembro de 1985 a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO Autor: Banco da Amazonia S/A (adv. Francisco Gomes da Costa). Reus: Madeiras Astúrias Ind. e Exp. Ltda.; Raimundo Abdon da Silva; Eulália Almeida da Silva. Despacho: "Defiro o pedido de fls. Ofício-se. Belém, 01 de novembro de 1985 a) Clímenie Pontes".

NONA VARA Autora: Transjuda - Transportadora de Juta da Amazonia Ltda. (adv. Marcos Nahon). Ré: Construtora Barros Ribeiro Ltda. (adv. Sandra Maria Ribeiro). Sentença: "Homologo a sentença para que produza seus efeitos legais. Libere-se os valores bloqueados através de ofício. Belém, 01 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS Reque: Industria Eletronica Nord-Som Ltda. (adv. Mairton Carneiro). Reque: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto). Sentença (trecho final): "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido e determino a restituição dos bens relacionados no pedido inicial, com exceção dos que já foram restituídos, cuja venda esteja devidamente comprovada as fls. dos autos, e condeno a requerente ao pagamento das custas dos autos, de acordo com o art. 77 item ou melhor parágrafo 7º da Lei de Falências, sendo incabível o arbitramento de honorários. Baixe-se a conta. P.R.I. Belém, 31 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO Autor: E. Georges e Cia. Ltda. (adv. Francisco Napoleão). Réu: Gilmar Marra dos Santos. Despacho: "Não tendo o depositário apresentado os bens penhorados para ser feita a devida avaliação e intimado para apresentar o mesmo, não cumpriu o determinado, assim sendo, de acordo com o art. 1.287, decreto sua prisão civil de hum (1) ano para ser cumprido no Presídio São José, uma vez que ficou caracterizado a infidelidade do compromisso que assumiu, sem prejuízo de ressarcir ao credor a dívida. E peça-se o devido mandado de prisão. Belém, 01 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO Autor: Cia. Aymoré de Crédito, Investimento e Financiamento (adv. Audy Silva). Réu: José Maria de Mattos Tostes (adv. Heliomar de Matos). Despacho: "Como requer. Belém, 04 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO Reque: Albertina Rodrigues Navarro e Waldir Ciriaco de Moraes Navarro (adv. Maurilio Moura). Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente o pedido e homologo o mesmo para que produza seus efeitos legais, e assim decreto o divórcio do requerente, e passado em julgado o pedido, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 31 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO Autora: Navema - Com. e Nav. Ltda. (adv. José Maria do Nascimento). Ré: Malame - Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda. (adv. Sonia Almeida). Despacho: "Intime-se o advogado para devolver o processo no prazo de 24 horas. Ofício-se ao juízo deprecado dando conhecimento do despacho e determinando a sustação da medida pedida. Belém, 04 de novembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

NULLIDADE DE NOTAS PROMISSÓRIAS CUMULADA COM VERIFICAÇÃO DE DÉBITO Autor: José Maria da Costa Mendonça (adv. Deusdedit Brasil). Réu: Paulo Gomes Vieira. Despacho: "As ações cautelares de sustação de Processo, nesta Comarca são privativas da 12ª Vara Cível, que é o juízo competente para decidir as ações de registro público. Não sabemos porque a juíza da 6ª. Vara recebeu o pedido e posteriormente, após receber a liminar, digo, considero a

liminar e citar o requerido, jurou suspeição no feito, quando deveria nem ter recebido. O alegado se prende na opinião de José Maria Whitaker (letra de cambio) de que o oficial de protesto age como mandatário do poder, por conta de quem atua. Se a competência de fiscalização da atividade do Cartório é do Juízo do Registro Público, que inclusive dirime seus problemas, inclusive evitando de que não seja o tabelião de protestos obrigado a ser procurador em causas injustas e ilícitas, sendo obrigado a lavrar protestos por vontade do voutador e anula-las por decisão judicial. E sendo o protesto um ato do oficial de protesto, entendemos que a sustação do ato caberá ao Juízo competente para fiscalizar o ato, neste processo, digo, caso, o Juízo da 12ª. Vara a quem deverá ser encaminhado para que se proceda a quem deverá ser encaminhado para que se proceda quanto a principal, através da devida compensação devendo este Juízo ser compensado na forma da Lei. Cumpra-se. Belém, 01.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Requerente: Carlos Alberto da Costa Ferreira (adv. Paulo Klautau). Requerido: Raimundo Martins de Souza (adv. João Beckman de Lacerda Ferreira). Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vista ao apelado. Belém, 30.10.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVÓRCIO Requerente: Norma Suely Ferreira da Costa (adv. João Beckman Ferreira). Requerido: José Orlando Sodré da Costa (adv. Rui Vasconcelos). Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pedido, considerando o requerido culpado e decreto o divórcio pedido, condenando o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios de 15% sobre o valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 04.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVÓRCIO Requerente: Pedro Lino Correia Tavares (adv. Maria Lucia Carramãho). Requerida: Wanda da Silva Tavares (adv. Maimundi Ozorio). Despacho: "Em provas. Belém, 04.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: Francisco Ferreira Alencar (adv. Di-lermando Araujo). Requerida: Elizabeth dos Santos Alencar (adv. Na cife Valoz). Despacho: "Ao Ministerio Público para falar. Belém, 04.11.85 a) CARLOS GONÇALVES".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA Requerente: Carlos Alberto Campos Monteiro (adv. Paulo Ernesto Souza). Requerida: Cacilda Pina Saraiva (adv. Milton Nobre). Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 04.11.85 a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: Iara Jonas Rassi (adv. Paulo Klautau). Requerido: Wagih Rassi (adv. Jorge Jungman e Benedito Martins). Sentença: "Vistos, etc. As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear. Designo o dia 14 de fevereiro às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se e dê-se ciência ao Ministério Público. Belém, 04.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO Requerente: Banco da Amazonia S/A (adv. Ana Maria Rodrigues). Requerida: A. C. Móveis Ind e Com Ltda (adv. Adela Mira Maia). Despacho: "Ao executante para falar sobre a avaliação. Belém, 04.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SUMARISSIMA Requerente: Francisco de Oliveira Rossetti (adv. Reinaldo Ferreira Silveira). Requerido: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda (adv. Paulo Klautau). Despacho: "Para audiência designo o dia 24 de fevereiro de 1986, às 10,30 horas. Intime-se. Belém, 29.10.85 a) IZABEL NEGREIROS LEXO".

RESENHA DO CARTÓRIO FROBILSON LOBATO - 11ª OFÍCIO Belém, 04 de novembro de 1985

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 11ª VARA - nº 102/83. Autor: Venina Terra Fernandez (adv. Dr. Paulo Mariano D'Antona). Réu: Raimundo Ferreira de Araujo (adv. Dr. Acivaldo de Souza). Despacho: Diante da manifestação da requerente, as fls. 61, destes autos, renovo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de março de 1986, às 9,30 horas, na sala deste Juízo, determinando, procedidos os necessários diligências, o comparecimento das partes, para a

nada de depoimentos pessoais e das partes unhas que foram tomadas durante a audiência. Intime-se. RE: Execução - 11ª. Vara - nº 471/84. Autor: Banco do Brasil S/A (adv. Dr. Benedito Lobosco). Réu: Cláudia Gabriela (adv. Dr. ...). Despacho: Conheço o pedido de fls. 33 do Exequente alegando ter a execução arquivada em virtude de quatorze milhões de cruzeiros, renunciando o prosseguimento do feito, e a dívida reconhecida, o que defiro, determinando, no entanto, seja comprovado nos autos, a data de tal averbação para o fim de ser calculado o saldo remanescente devido e a incidência e partir da respectiva data, dos acréscimos legais. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - 11ª. Vara - Provedoria. Agravante: Cesar Zacharias Venturini (adv. Dr. Cesar Zacharias Venturini). Agravada: Herança de Augusto Pereira da Silva (adv. Dr. Renan Kato).

Despacho: A. em separado nos autos prin cipais. Recebo a presente agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito a interposição deste no processo principal, bem como, se este foi interposto no prazo legal. Intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar peças dos autos, dos quais, pretenda transferir, e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco (5) dias. Proceda-se o sr. Escrivão do feito a formação do instrumento obedecendo o estabelecido no art. 525 da C.P./Civil. Concluída a formação do mesmo, intime-se, a seguir o agravado para contrariar o agravo, no prazo de cinco (5) dias. Esgotado esse prazo, baixem-se os autos ao cartório da contadaria do Juízo, para proceder a conta, intimando-se em seguida o agravante para, dentro do prazo de 10 dias, após a devida intimação e publicação do valor da conta, efetuar o preparo e voltar para o despacho de sustentação ou reforma.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPÃO DO DIA 04-11-85. 12ª Ofício.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: JORD ANGELIM PEREIRA (Adv. Vivaldo Nascimento) Réu: EMILIA PINHO ou EMILIA TAVARES DA SILVA (Adv. Jaci Colares) Despacho: Diga o autor: Em 01-11-85. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: MARIA LEONEL-DA TAVARES (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho). Executado: LUIZ OTAVIO MOY (Adv. José Humberto Lima) Despacho: Tome-se por termo a penhora do bem indicado, após intima-se o executado. Em, 01-11-85. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de EMBARGOS A EXECUÇÃO- Embargante: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTOS (Adv. Glauce Arg gão Albuquerque) Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS (Adv. Ana Nizete Vieira Rodrigues) Despacho: A Conta. Belém, 01-11-85. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS-Autor: MANOEL JOSÉ SOARES DA SILVA (Adv. Djalma Machado) Réu: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO (Adv. Nelson Montalvão das Neves) Despacho: A Conta. Em, 01-11-85. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Autor: HERONÍDICE NAZARÉ SALES DE SOUZA (Adv. Heloisa Helena Barbosa Manali) Réu: Alair Soranso (Adv. Raimundo Teixeira de Souza) Despacho: Em provas. Em, 01-11-85. a) Rosa Maria Celso Portugal.

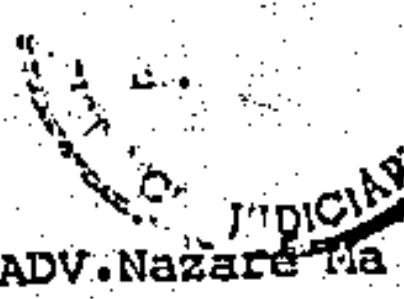
Autos Cíveis de Execução: Exequente: RAIMUNDO-NEWTON PEREIRA (Adv. Antonio Ferreira Magalhães) Executado: ALCIONIDES GUIMARÃES LEAL. Despacho: Produza se a termo a penhora. Nomeie o exequente fiel depositário. Intime-se o executado. Em, 11-10-85. a) / Rosa Maria Celso Portugal.

RESENHA DO DIA 04-11-85 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA 1ª PRETORIA CIVEL DA CAPITAL PProc nº40/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: OSVALDO RODRIGUES DA COSTA (ADV. Nazare Maria) EXECUTADO: RAIMUNDO EDUARDO VALENTE DESPACHO: Rec. hoje. Cte-se. Belém, 31-10-85. Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 86/84 AÇÃO DE DESPEJO REQUERENTE: CELIA DO ESPÍRITO-SANTO DA SILVA (adv. M do Carmo Cardoso) REQUERIDO: RAIMUNDO FERREIRA LIMA

0609

Edmilton Pinto Sampaio





DESPACHO: Rec. hoje. Em provas. Belém 31-10-85. Dr.<sup>a</sup> Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 34/85 INTERDITO PROIBITORIO  
SUPPLICANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA SIQUEIRA (Adv. Ari de Oliveira da Silva)

SUPPLICADO: MANOEL SOZA R.  
DESPACHO: Rec. hoje. Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo entre as partes desta ação, constante de fls. 17 dos autos, para que produza os devidos e legais efeitos. Custas ex. lege. P.I.R. Belém 31-10-85. Dr.<sup>a</sup> Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 340/82 AÇÃO REIVINDICATORIA  
REQUERENTE: ISMAELINO VASCONCELOS MOURA  
REQUERIDO: LUIZ ALCANTARA DOS SANTOS  
DESPACHO: Rec. hoje. Manifeste-se o autor sobre a proposta do réu as fls. 30 dos autos. Belém 04-11-85. Dr.<sup>a</sup> Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 29/85 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (Adv.<sup>a</sup> JOSÉ F. de Sombra Soares)  
SUPPLICANTE: JOANA SODRÊ PANTOJA (Adv. José F. Sombra Soares)

SUPPLICADO: JOÃO DA CUNHA MACIEL  
DESPACHO: Rec. hoje. Em provas. Belém 04-11-85. Dr.<sup>a</sup> Maria Lucia Xavier Hanaque.

BELEM 04 de Novembro de 1985  
M<sup>a</sup> de Nazareth Dutra Mendes - Escrivã.

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 04.11.1985.

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 125/85 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Impugnante: VISA, ANUNCIOS E NEGÓCIOS LTDA. (Adv. Moacyr da Rocha Bastos).  
Impugnado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).  
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 01.11.85  
Dr. Pedro Paulo Martins.

\*\*\*\*\*

Belém, 04 de Novembro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escrivã.

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 187/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 25.10.85.

TELEX:

Nº 369/85 : Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara-DF  
Assunto : Comunicação (Faz), ref. Proc. nº 13.660  
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 4642/85 : Ministro Lauro Leitão - Presidente do Tribunal Federal de Recursos  
Assunto : Convite (Faz), posse do Ministro Dr. Ilmar Nascimento Galvão  
DESPACHO : Acusar, confirmar presença e arquivar. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS:

Nº 486/85 : Emeleocípio B. Andrade - Chefe do CPATU  
Assunto : Vem solicitar o fornecimento de Certidão sobre ações existentes contra Maria de Fátima Tapajós  
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para fornecer a certidão do que constar. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Nº 832/85 : Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Assunto : Vem solicitar informação ref. a Armênio Seabra de Vasconcelos  
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 0999/85 : Ruy Martini Santos - Gerente do BNH  
Assunto : Tabela dos coeficientes de Juros e Correção Monetária (Encaminha)  
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2128/85 : Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : IEL nº 67/85-DFP/PA (Encaminha)  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 25.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2126/85 : Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : IEL nº 66/85-SR/DFP/PA (Encaminha)  
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 25.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 422/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : IEL nº 030/85-DFP 2/SANTARÉM (Encaminha)  
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 25.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2059/85 : Bel. Geraldo Dália da Costa - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : IEL nº 118/85-SR/DFP/PA (Encaminha)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2065/85 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : Solicitação de novo prazo, IEL nº 115/85-SR/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2091/85 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : IEL nº 120/85-SR/DFP/PA (Encaminha)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 330/85 : André Luiz Loureiro Valle - Diretor do Hospital Barros Barreto  
Assunto : Vem apresentar o servidor Emanuel Araújo Mesquita nos autos do Processo nº 28.298  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 580/85 : Jorge Wilson D'Almeida Couto - Gerente de Agência da CEF  
Assunto : Liberação de Alvará (Proc. nº 24.068)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:  
Petição de : João Roberto Cavalcante e Maria Geni  
Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas  
Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Rescisão Contratual Cumulada com Perdas e Danos contra a Caixa Econômica Federal  
DESPACHO : A. Citem-se. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES da: SUNAB  
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira  
Assunto : Vem propor Execução Fiscal conta Maria de Nazaré da Silva Moraes, Carlos Tadeu Moreira da Silva, A. S. Pinheiro & Cia. Ltda., Raimundo M. Moraes (Lanchonete Kitispero), L. Cunha da Silva (Bar e Lanchonete Tric-Tric), Alberto L. P. Barreto (Restaurante Macapá), Panificadora Santa Joana Ltda, Microfarma Ltda. (Farmácia 928), E. Miranda (Miranda Bar), Sá Leonora Nogueira Casinha Ltda., J. C. Neves Dias (Farmabricao), Cristo Rei Empreendimentos Ltda. (Midi - Box), José de Ribamar Neves Ribeiro, Lopes Bandeira (Farmácia Bandeira), e Farmácia Justo Chermont Ltda.  
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições do: I A P A S

Adv. : Dra. Maria de Nazaré Moraes  
Assunto : Vem propor Execução Fiscal conta A.C. Correa & Cia. Representações, A. Carlos Brotas, Associação Nacional dos Fabricantes Exportadores, e Domanne Confecções Ltda.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Ministério Público Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
Assunto : Vem denunciar Arlindo Tavares Venancio e outros  
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Citem-se, para se verem processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 29 do mês de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, cientemente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 25.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Rui Guilherme Soares Noronha e outros  
Adv. : Drs. Rudiracy A. da Silva e Walter F. Olívia  
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Ilmo. Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : I B D F  
Adv. : Dra. Creonor S. Aragão  
Assunto : Vem requerer Produção Antecipada de Provas contra a empresa Construtora Lira Ltda.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : Ministério Público Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
Assunto : Requer o arquivamento do IEL nº 24/84 -DFP/PA-MB  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Ministério Público Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
Assunto : Requer o arquivamento do IEL nº 091/85-SR/DFP/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Rui Manoel Marques de Souza  
Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto  
Assunto : Pedido de Restituição de Coisa Apreendida  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Emanuel dos Santos Barbosa  
Assunto : Requer a homologação de opção pelo FGTS  
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Dora Maria Britto de Gonçalves  
Assunto : Requer a homologação de opção pelo FGTS  
DESPACHO : A. Ao Setor de Distribuição, para in formar. Belém, Pa, em 25.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara;

Petição do : I A P A S  
Adv. : Dra. Maria de Nazaré Moraes  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 23.044  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : I N P S  
Adv. : Dra. Yvette Nunes Carreira  
Assunto : Vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 28.036  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I N P S  
Adv. : Dra. Yvette Nunes Carreira  
Assunto : Vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 28.297  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : União Federal  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Assunto : Vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 28.213  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S  
Adv. : Dra. Maria de Nazaré Moraes  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 18.999  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária

0610



Adv. : Dr. Paulo Roberto Carneiro  
Assunto : Vem dizer que concorda com o cálculo de fls. ref. ao Proc. nº 22.934  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S  
Adv. : Dr. Wilson Souza  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 28.541  
DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Br. Jacyntho V. Moreira de Castro - Tabelião Vitalício do Cartório Diniz  
Assunto : Informação (presta) em resposta ao Ofício nº 1.531 (Proc. nº 13.981)  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Milton de Oliveira Junior  
Adv. : Dr. Ronaldo Batista da Silva  
Assunto : Requer a rejeição da denúncia formulada pelo Ministério Público Federal (Proc. nº 28.995)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Raimundo Viana Franco e outros  
Adv. : Dra. Nara Regina M. de Assis Neto  
Assunto : Requerem que a ação de Oposição seja apensada à ação Principal (Proc. nº 28.121 - A)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Dr. Daniel Coelho de Souza  
Assunto : Requer juntada de documento (Proc. nº 20.020)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Amadeu Bartolomeu Estumano da Silva  
Adv. : Dr. Antonio Sousa Trêvia  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 28.855  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Nélcio Batista Ferreira  
Assunto : Requer juntada de documento (Proc. nº 29.149)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Massa Falida de Aladino Ferreira & Cia  
Assunto : Vem requerer Certidão Narrativa (Proc. nº 3.870)  
DESPACHO : Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Osvaldo Pereira da Silva e outros  
Adv. : Dra. Nara Regina M. de Assis Neto  
Assunto : Vem requerer juntada de documentos nos autos de ação de Interdito Proibitório que lhes move Paulo Mendes e outros  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 21.728  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Francisco Ramalho Alves  
Adv. : Dra. Odete de Almeida Alves  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 4.390  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Miriel Miguel dos Santos  
Adv. : Dr. Alcino Guedes da Silva  
Assunto : Requer a expedição de Precatória para Santarém (Proc. nº 13.484)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Carlos Nascimento Levy  
Adv. : Dr. Adilson Verçosa  
Assunto : Vem apresentar razões de apelação  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : José Maria Moreira Campos  
Adv. : Dra. Ediléa Valério Barros  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 18.515-A  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Siderúrgica Açonorte S/A  
Assunto : Vem apresentar proposta para compra de sucata localizada na Estrada Nova  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S  
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura  
Assunto : Requer providências nos autos dos Processos nºs. 27.892 e 28.057  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Nafice Bacry Valoz  
Assunto : Vem renunciar ao mandado nos autos do Proc. nº 24.332  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S  
Adv. : Dra. Maria de Nazaré Moraes  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 18.999  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco  
Assunto : Requer a citação de Amaro Cardoso de Oliveira, residente à rua Dona Agda nº 157 - Ananindeua  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Félix Emanuel Teixeira de Oliveira  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 22.611  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Ministério Público Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
Assunto : Requer o regresso do IFL nº 150/84 / SR/DFP/PA ao DFP/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Ministério Público Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
Assunto : Requer a remessa do IFL nº 159/84 / SR/DFP/PA ao Supremo Tribunal Federal  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

**CARTA PRECATÓRIA:**  
Deprecante : Juiz Federal da 6ª Vara no Estado da Bahia  
Deprecado : Juiz Federal Diretor do Foro no Estado do Pará

Assunto : Deprecar a intimação de Antônio Ferreira da Costa  
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**MANDADO DE INTIMAÇÃO** em devolução, extraído dos autos do Proc. nº 22.742 em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Castanhal  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITO POLICIAL** Nº 026/85-STM  
DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:**  
Proc. Nº : 19.951  
Reclamante : Mário Félix dos Santos  
Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes  
Reclamada : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Adv. : Dr. Cauby Guimarães  
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 20 de novembro vindouro, único vago, às 09:00 horas. Belém, Pa, em 25.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 0998/85 : Do Gerente do Banco Nacional da Habitação.  
Assunto : Encaminha Tabela dos Coeficientes de Juros e Correção Monetária.  
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 060/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel FÁBIO CAETANO.  
Assunto : Informação presta.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 2094/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel Geraldo Dália da Costa  
Assunto : Documentos (encaminha)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : S U N A B  
Advogado : Dr. Aláudio Costa Ferreira  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.745.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
Advogado : Dr. Franklin Abelo da Silva  
Assunto : Desistência (recusar)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S  
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.546.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 894/85 : Do Juiz Federal do Rio Grande do Norte.  
Assunto : Devolução de Carta Precatória (faz)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 426/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. José Ferreira Sales.  
Assunto : Inq. Pol. nº 005/85--DFP-2/STM (em caminho).  
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.952 : CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante : JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS  
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA À avaliação. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.092 : CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA MARANHÃO  
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.146 : AUTOS DE HABEAS CORPUS  
Impte : Dr. Claudio Augusto M. Neves  
Pacientes : Carlos Alberto Souza do Nascimento e Luiz Guilherme do Nascimento  
DESPACHO : Diante do contido na certidão supra, apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, compensando-se na distribuição. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.024 : CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO PARANÁ  
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ  
DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSO Nº 23.096 : AÇÃO PENAL  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Dr. Paulo Meira  
Réu : Urival Raiol  
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.914 : HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
Imptes : Drs. Paulo Sergio Rola e Walmir Bandeira de Souza.  
Paciente : Miguel de Paula Rodrigues Bitar  
DESPACHO : Certifique-se o que ocorreu nos autos do Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.064 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 55/84-MB/PA.  
Requerente : Ministério Público Federal  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade.  
SENTENÇA : Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2.P-R-I. Belém, 25.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AQUILAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:  
BELS. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício 'Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dourado nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Alberto da Silva Campos, Adv



Vogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 86 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
Faelo R. de Sousa Neira - Procurador da República  
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

**CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:**

- Nº 29.243 Autor: ABELARDO FORTES DA COSEA e outros  
Réus: I N P S e F U N C E F  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.244 Autor: JOÃO ROBERTO CAVALCANTE e outra  
Ré: Caixa Econômica Federal  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.255 Autor: ESSO PROSPECÇÃO LTDA  
Ré: União Federal  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:**

- Nº 29.198 Impete: RUI GUILHERME SOARES NORONHA e outros  
Impetdo: Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:**

- Nº 29.205 Exepte: I A P A S  
Exepto: Domanne Confeções Ltda e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.206 Exepte: I A P A S  
Exepto: Ascom Assessoria Contábil da Amasq-nia Ltda e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.207 Exepte: I A P A S  
Exepto: Associação Nacional dos Fabricantes Exportadores de Palmito  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.208 Exepte: I A P A S  
Exepto: Associação Civil Padre Angelo Cerri e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.209 Exepte: I A P A S  
Exepto: A. Carlos Brotas e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.210 Exepte: I A P A S  
Exepto: A. C. Pimenta Materiais de Construção Ltda e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.211 Exepte: I A P A S  
Exepto: A. G. Corrêa & Cia. Repres. e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.212 Exepte: I A P A S  
Exepto: A. G. Corrêa & Cia Repres. e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.213 Exepte: S U N A B  
Exepto: Farmácia Justo Chermont Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.214 Exepte: S U N A B  
Exepto: Everaldo J. J. & Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.215 Exepte: S U N A B  
Exepto: Lopes Bandeira  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.216 Exepte: S U N A B  
Exepto: Supermercado Aliança Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.217 Exepte: S U N A B  
Exepto: José de Ribamar Neves Ribeiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.218 Exepte: S U N A B  
Exepto: Pedro Rodrigues Martins  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.219 Exepte: S U N A B  
Exepto: Cristi Rei Empreendimentos Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.220 Exepte: S U N A B  
Exepto: Metal Farol Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.221 Exepte: S U N A B  
Exepto: J. C. Neves Dias  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.222 Exepte: S U N A B  
Exepto: Interest Bares e Restaurantes Lt  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.223 Exepte: S U N A B  
Exepto: Sá Leonora Nossa Casinha Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.224 Exepte: S U N A B  
Exepto: Gilberto Costa dos Santos e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.225 Exepte: S U N A B  
Exepto: E. Miranda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.226 Exepte: S U N A B  
Exepto: R. N. Araújo  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.227 Exepte: S U N A B  
Exepto: Microfarma Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.228 Exepte: S U N A B  
Exepto: João de Deus da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.229 Exepte: S U N A B  
Exepto: Pacificadora Santa Joana Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.230 Exepte: S U N A B  
Exepto: Catão & Cia Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.231 Exepte: S U N A B  
Exepto: Alberto L. P. Barreto  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.232 Exepte: S U N A B  
Exepto: Fernando Rodrigues  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.233 Exepte: S U N A B  
Exepto: L. Cunha da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.234 Exepte: S U N A B  
Exepto: Elia Maia Guerreiro dos Reis  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.235 Exepte: S U N A B  
Exepto: Raimundo M. Moraes  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.236 Exepte: S U N A B  
Exepto: P. A. Martins  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.237 Exepte: S U N A B  
Exepto: A. S. Pinheiro & Cia Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.238 Exepte: S U N A B  
Exepto: Crisel Comercial Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.239 Exepte: S U N A B  
Exepto: Carlos Tadeu Moreira da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.240 Exepte: S U N A B  
Exepto: Del Diretris Hospedagem e Empreendimentos Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.241 Exepte: S U N A B  
Exepto: Maria de Nazaré da Silva Moraes  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.250 Exepte: I A P A S  
Exepto: A. P. Marques Imp. e Exportação Ind. e Com. Repres. e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- CLASSE IV - EXECUÇÕES:**
- Nº 29.254 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Exepto: Maurício Trindade de Arruda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA
- CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**
- Nº 29.204 Reqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Reqdo: Construtora Itatiba, Comércio e Ind. Ltda e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.245 Depote: JUIZ FED. DA 6ª VARA DA BAHIA  
Depodo: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.249 Reqto: I B D F  
Reqdo: Construtora Lira Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.253 Depote: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA BAHIA  
Depodo: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.256 Reqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Reqdo: Urbe - Arquitetura e Eletricidade Ltda e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**
- Nº 29.200 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: Arlindo Tavares Venâncio e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.201 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Hipólito Cordeiro Brito  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.203 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: João Brasil Monteiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 29.248 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: Antônio Gomes do Nascimento e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

- Nº 29.202 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 24/84 - MARABÁ  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.199 Reqto: RUI MANOEL MARQUES DE SOUZA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.251 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 091/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.252 Reqto: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 125/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:**

- Nº 29.242 Reqto: DORA MARIA BRILTO GONÇALVES  
Reqdo: U F P A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 29.246 Reqto: JOÃO PASCOAL FERREIRA  
Reqdo: S U C A M  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 29.247 Reqto: EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA  
Reqdo: U F P A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

- Nº 1245 - Inq. Pol. nº 026/85 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1246 - Inquérito Policial nº 114/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1247 - Inquérito Policial nº 115/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1248 - Inquérito Policial nº 116/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1249 - Inquérito Policial nº 118/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1250 - Inquérito Policial nº 177/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1251 - Inquérito Policial nº 030/85 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 1252 - Inquérito Policial nº 032/85 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 1253 - Inquérito Policial nº 120/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 11 de novembro para julgamento dos seguintes feitos.

**MANDADO DE SEGURANÇA CAPITAL**

REQTE- Terezinha Santos Monteiro (adv. Thomaz Evangelista da Silva)  
REQDA- A Juíza de Direito da 5ª Vara Cível  
RELATOR- EXMO. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

**MANDADO DE SEGURANÇA-Capital**

REQTE- O Estado do Pará (adv. Frederico Coelho de Souza)  
REQDO O Juiz da 15ª Vara Cível  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

OBS. Este anúncio está sendo republicado por ter saído com incorreção.

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO-Capital**

EXCPT- Raimundo Martins Lima (adv. Raimundo Xavier de Souza)  
EXCEPTA A Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal.  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal- Belém, 5 de novembro de 1985.

G. Nº 11397  
LUIS FARIA  
SECRETÁRIO DO TJE

0612



Atuação de Julgamento da 1ª. Câmara Cível  
Isolada

Advdo: Banco Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)  
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO  
Gabinete do Subsecretário do TJE

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Ante: Coinpa- Concreto Industrial do Pará Ltda. e outros  
(adv. Rosomiro Arrais)

Belém (Pa), 05 de novembro de 1985

G. Nº 11397 GENYNS, FREIRE  
Subsecretário do TJE

0613

Faço público, para conhecimento de quem interessar nos-  
sa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara,  
foi designado o dia 12 de novembro para julgamento dos se-  
guintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agyte: Antônio Alcazas Martins e Asclepiades Rodrigues Garcia  
(adv. Raphael Siqueira e outro)

Apdo: Luiz Otávio da Mota Pereira e s/mulher (adv. Glairson  
Dias Figueiredo)

6a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1985, SOB A PRE-  
SIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Paiva Mello e  
Calistrato Mattos

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declara ter em mãos um ofício do  
dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Presidente do Instituto de Previdência e Assistên-  
cia dos Servidores do Estado do Pará, ao qual estão anexados cópias xerox do ofício  
nº 206/85 do Gabinete dessa Presidência e do expediente do sr. Assessor Especial do  
Governador, com aprovação do Executivo, em que é ventilado um assunto relativo à situa-  
ção atual do plano de pensões e prestações assistenciais dos funcionários estaduais  
e são do máximo interesse ao Poder Judiciário, em especial, às viúvas de magistrados,  
cujo pleito de há muito vem sendo defendido pelo Tribunal e levado ao conhecimento  
de vários Governadores do Estado.

Após várias considerações apresentadas pelos srs. Desembargadores, constantes da Nota-  
tas Taquigráficas, resolveram, à unanimidade, aprovar a proposição do Exmo. Sr. Desem-  
bargador Ossiam Corrêa de Almeida, no sentido de ser designada pela Presidência uma  
Comissão Especial para melhor e profundo estudo do expediente, realmente de alta in-  
dagação, defendendo os reais interesses da magistratura, o mais breve possível.

2 - O Exmo. Sr. Desembargador Presidente lembra, como é do conhecimento de seus ilustres  
pares, várias Comarcas que deverão ser brevemente instaladas e os respectivos Foruns  
estão sendo conhecidos e preparadas, como os de Oeiras do Pará, Portel, Santana do  
Araguaia e Jacundá.

E, justamente por isso, nesta sessão, após algumas pesquisas, achou por bem propor de-  
nominações para tais Foruns, como, para o de Oeiras do Pará, o nome do Desembargador  
Henrique Jorge Hurley; para o de Portel, o do Desembargador Antonio Hollandia Chacon;  
para o de Santana do Araguaia, o do Desembargador Antonio Koury e para o de Jacundá,  
o do Desembargador Manoel Pedro D' Oliveira, sendo que, o deste último no caso de não  
existir outro Forum com o seu nome, aprovado.

3 - Ainda Exmo. Sr. Desembargador Presidente declara que, ao assinar recentemente a Folha  
de Pagamento do Forum da Comarca de Santarém, verificou, contrariado, os diminutos  
vencimentos que percebem os seus funcionários. Assim, através das suas Assessorias,  
preparou um Projeto de Lei, visando unicamente resolver a situação dos Foruns das Co-  
marcas do Interior, bem assim, os dos funcionários da Auditoria Militar do Estado,  
cujas cópias foram distribuídas aos seus pares.

O projeto foi aprovado, devendo ser remetido ao Governador do Estado para efeito de  
encaminhamento à Assembleia Legislativa, à unanimidade.

4 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim declara que em junho passado ao  
ser apresentado pela Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira um Projeto de Re-  
solução a respeito de permuta entre Juizes e Pretores, pediu vista para seu estudo.  
Acontece que o expediente foi extraviado e somente há pouco dias, o encontrou. Mani-  
festa-se pela aprovação, apresentando, porém, uma emenda ao artigo 29 que lê. Com a  
palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira declara estar de acordo com a  
Emenda e, colocado em votação, a Exma. Desembargadora Lydia Fernandes pediu vista, pa-  
ra melhor apreciação.

5 - O Exmo. Desembargador Presidente comunica ter recebido do advogado Deusdedit Freire  
Brasil um expediente encaminhando-lhe uma carta endereçada ao Desembargador Raimundo  
Hélio de Paiva Mello e que acha desnecessário ler, com referência a um despacho por  
este exarado em um Mandado de Segurança requerido por Metro Engenharia Ltda., no qual  
aquele Desembargador julgou-se suspeito pelos motivos expostos em seu despacho, como  
Relator. Ficou o Tribunal ciente

6 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim comunica que, como Corregedor  
Geral da Justiça e representante do Poder Judiciário, e uma Comissão denominada  
"Mutirão contra a Violência", nos últimos dias de Agosto, esteve na cidade de Mara-  
bá, onde a violência campeava, em todos os seus aspectos, tendo feito um Relató-  
rio verbal ao Tribunal, a respeito, terminando por propor a criação de mais 2 Va-  
ras e 2 Cartórios. Não tendo conhecimento de qualquer providência a respeito, reite-  
rava a sua proposta.

Como o assunto ficou sob a responsabilidade da Comissão de Reforma Judiciária, o  
Exmo. Sr. Desembargador Presidente faz um apelo às Exmas. Desembargadoras Lydia Dias  
Fernandes e Maria Lucia Santos no sentido da elaboração de um urgente projeto; a  
respeito.

7 - Ainda o Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus pares ter chegado, neste  
momento, às suas mãos, o Diário Oficial de hoje que publica o Decreto de aposentado-  
ria da Juíza Conceição Mercês D'Eça Falcão. Resolveram, à unanimidade, fosse imedia-  
tamente expedido o Edital de promoção no Diário Oficial e providenciadas as demais  
exigências do artigo 192, do Código Judiciário, dando conhecimento também aos Juizes  
da Capital, para efeito de remoção das Varas em que estão lotadas.

8 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim refere-se ao artigo com o títu-  
lo "A Saudação que Não Foi Feita", publicado ontem no jornal "O Liberal" e de auto-  
ria do doutor Cecil Meira, no qual afora as elogiosas referências ao Desembargador  
Aurélio Corrêa do Carmo por motivo de sua recente posse no Tribunal, sobre este escre-  
ve períodos que muito o honram e o dignificam. Pediu permissão para ler o trabalho do  
ilustre mestre e advogado paraense, solicitando, afinal, seja o mesmo transcrito na  
ata dos trabalhos do dia com a devida comunicação ao dr. Cecil Meira. A proposta foi  
unanimemente aprovada com a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça,  
tendo o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, em aditamento, proposto fosse o referido artigo  
publicado no próximo número da "Revista do Tribunal", ao lado dos pronunciamentos fei-  
tos por ocasião da sessão solene de posse do Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo.

Eis o artigo citado:

"A Saudação que não foi feita"

O Tribunal de Justiça do Estado em sua alta prerrogativa e nos ple-  
nos poderes que lhe concede a Constituição, indicou e deu posse ao mais novo Des-  
embargador do Pará, Aurélio Corrêa do Carmo.

Os advogados deviam fazer uma saudação ao desembargador nomeado pelo  
Governador Jader Barbalho, manifestando seu apreço, sua alegria e sua satisfação  
ao ver um ilustre colega assumir o mais alto posto da judicatura paraense. As  
circunstâncias, parece que me iam dar a honra e a oportunidade de fazer a saudação  
em nome da classe ao desembargador Aurélio Corrêa do Carmo, mas as tramas do des-  
tino não permitiram que eu o fizesse. Em dado momento a classe, oficialmente, afa-  
tou-se da cerimônia e assim a saudação não pôde se consumar e a palavra dos advo-  
gados e dos amigos de Aurélio caiu no mais completo silêncio.

Sem fêrir a modéstia do novo desembargador e equidistante de qualquer  
perplexidade por acaso existente entre a Ordem e o Tribunal, se me fosse dado o  
direito de falar como era desejo íntimo de Aurélio do Carmo, eu teria dito o se-  
guinte:

O Tribunal de Justiça, nossa mais alta corte, é um tribunal de paz,  
de dignidade, de compostura, de equilíbrio e é o testemunho dos meus 50 anos de  
permanente advocacia. Tudo que lhe pedi foi justo, no interesse de meus client-  
tes, me foi dado e todas as coisas que eu pleiteava, sem razão, mesmo ardorosamen-  
te, me foram negadas. É minha confissão, Aurélio do Carmo.

Aurélio do Carmo, incorporando-se a esse colendo Tribunal, faz que,  
todos nós, indistintamente, possamos dormir tranquilos. Segundo o pensamento jus-  
filosófico, ninguém pode dormir tranquilo quando um só cidadão é ferido em seu di-  
reito. Mas todas as vezes que o poderoso fere o direito do fraco, o Tribunal de  
Justiça está presente para o equilíbrio da ordem jurídica. O Tribunal de Justiça  
é composto de seres humanos, de múltiplos pensamentos, de múltiplas idéias mas

afinal o seu aresto procura a verdade. A função de julgar não é divina, es-  
tá apenas próximo da divindade e ninguém deve estar mais perto de Deus do  
que o juiz. A sentença que buscamos, destêmidamente, e com insistência, de-  
ve parar no limite do humano e não podemos pedir ao julgador mais do que ele  
pode dar. Através dos anos, na luta contínua e efetiva da advocacia, sempre  
olhei para o Tribunal de Justiça como lugar de alto respeito. Depois das pri-  
meiras e fortes escaramuças da instância inferior, as paixões se amainam,  
abrandam-se as emoções e a alta corte, por sua posição singular. Está longe  
daquela processualística da instrução primária do primeiro julgado. Sempre  
julga em segunda etapa, procurando desatar os nós e no colegiado ajusta o  
direito e o interesse das partes. Um desembargador é só por si um universo,  
uma soma de justiça, e é por isso que, no grande colegiado de 15 desembarga-  
dores, é possível fazer a justiça mais justa, a justiça mais equitativa, a  
justiça mais serena e mais humana. É este o novo e altíssimo cargo que Auré-  
lio Corrêa do Carmo passa a ocupar. Ainda muito moço, quase um rapazola, foi  
convocado, pela providência para ser o mais brilhante aluno de sua turma e  
ele o foi pelas notas, pela dignidade, pela bondade, pelo companheirismo e  
pela confraternização que manteve com seus colegas. Ainda me recordo, em tem-  
pos idos, quando Luis Faria, este querido colega, fez o retrato de Aurélio  
do Carmo, como um homem bom e de grande espiritualidade. E veio a dura vida,  
a pesada vida sobre o jovem Aurélio e lá foi ele cumprindo seu destino como  
delegado de Polícia, como promotor, como chefe de Polícia, como secretário de  
Justiça do grande Governador Magalhães Barata, professor da Faculdade de Di-  
reito, cujo cargo renunciou espontaneamente, e afinal governador do Pará, em  
campanha memorável, em que foi colher seus votos, um por um, grão a grão,  
até acumular a quantidade necessária para se tornar, em nome do povo, gover-  
nador constitucional do Estado do Pará. Recordo um fato. Aurélio ao deixar a  
chefia da Polícia, função tão difícil, recebeu dos advogados e de mim mesmo,  
membro do conselho da Ordem, voto de louvor lançado pelo plenário na ata de  
nossos trabalhos. Amargou alguns dias difíceis, natural da vida de um homem,  
como estoicismo, sem queixas, nem lamentos, simples e afetuoso, até alcançar  
o mais alto posto da magistratura paraense. Parece, assim, que foi o único,  
até agora a ascender ao cume de dois poderes. O Executivo e Judiciário.

Ao terminar, posso dizer feliz Aurélio que vai se juntar a outros  
felizes desembargadores. O Tribunal não tem a força, não tem o poder do di-  
nheiro, não tem a lâmina da espada, nem a força das armas e entretanto é ele  
que decide e que julga os poderosos. É por isso que na antiguidade, no trono  
dos sábios, os leões eram esculpidos submissos e inertes, como cabe muito  
bem à força diante da Justiça.

Como o Tribunal de Justiça e com o quinto constitucional represen-  
tado por Aurélio do Carmo, todos nós podemos dormir tranquilos.

Esta homenagem desdobra-se alcança, certamente, com muitas alegrias  
Maria de Lourdes, sua digna esposa, seus colegas advogados, seus amigos e  
todos aqueles que, por diversas maneiras tornaram-se, através dos tempos,  
seus admiradores.

Saudemos, amistosamente, e com muito respeito o novo Desembargador  
e o Tribunal de Justiça do Estado.

9 - O Exmo. Sr. Desembargador Steleto Menezes comunica ter estado na sessão espe-  
cial realizada no Conselho Estadual de Cultura em homenagem ao Centenário  
do nascimento do Desembargador Raul Braga e que ao término da mesma, soli-  
citou ao conferencista e membro daquela sodalício, Professor Dr. José da Sil-  
veira Neto enviasse o seu discurso, à Presidência do Tribunal, para publi-  
cação na "Revista".

10 - Com a palavra, o Exmo. Desembargador Christo Alves declara ter duas proposições. A  
primeira diz respeito do falecimento da senhora Graciete Santiago Morais, viúva do  
saudoso dr. Moacir Morais Filho, advogado e Procurador Regional de República e  
cunhada do Juiz Federal, José Anselmo Santiago e do serventuário de Justiça Moacir  
Santiago, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo infausto acontecimen-  
to, com a comunicação ao filho e aos cunhados da falecida.

A segunda proposição foi nos seguintes termos: "Todos somos testemunhas de que a  
Nação Brasileira se presta para o grande momento que é a convocação e a formulação  
de nossa Nova Constituição".

O Poder Judiciário vai assim desfrutar da melhor oportunidade que poderia ter ao  
longo de tantos anos. Eu pelo menos tenho 35 anos de Magistrado, venho da Constitui-  
ção de 46, quando ela já tinha sido elaborada, e penso que todos nós Juizes ansia-  
mos por essa Constituição que se vai formular, no sentido de reerguer, de colocar  
o Poder Judiciário na sua verdadeira posição.

Todas as entidades, todas as forças vivas da Nação Brasileira estão convocadas para  
essa finalidade.

Discute-se no momento se essa Constituição deve ser congressual ou exclusiva, mas  
não é o caso de nos manifestarmos agora.

Gostaria de propor ao Tribunal que, como o Dr. Clovis Ferro Costa está arrolado en-  
tre os 50 notáveis convocados pelo sr. Presidente da República para constituir a  
Comissão que vai elaborar o ante projeto, sendo o dr. Ferro Costa uma figura bri-  
lhante de advogado e que milita aqui mesmo na nossa Justiça como há pouco tempo ti-  
vemos oportunidade de ouvi-lo, que à semelhança do que ele fez convocado pelo Con-  
selho de Contas de preferir uma conferência lá, que nos pudessemos convidá-lo para  
também falar por nós, desembargadores, Juizes, no recinto talvez do auditório, so-  
bre esse tema: "A CONSTITUINTE E O PODER JUDICIÁRIO". Que afinal ele pudesse ser  
submetido a perguntas, a indagações, e nós, através dele, manifestássemos nossas  
aspirações com relação ao Poder Judiciário.

Essa a proposição que eu tinha a fazer ao Tribunal".

O Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, com a palavra, sugere que o proprio dr. Clovis Ferro  
Costa fosse convidado para orador na solenidade do Dia da Justiça, a 8 de dezembro,  
o que foi prazerosamente acolhida pelo Exmo. Sr. Des. Christo Alves e, assim, a pri-  
meira palestra seria a 7 de dezembro, no Auditório do Palácio da Justiça, sobre a  
"Independência Financeira do Poder Judiciário".

O Exmo. Desembargador Presidente, estando de acordo com a proposição solicita ao  
Des. Christo fornecesse o endereço do Professor Clovis Ferro Costa e, autorizado  
pelo Tribunal, providenciaria o convite, arcando o Tribunal com as despesas de  
passagens aéreas, hospedagem, etc., nesta capital.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 04 de novembro de 1985

Luís Faria  
Secretário do TJE G. Nº 11397



30ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 31 de outubro de 1985 sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Menezes e Ossiam Corrêa de Almeida. Ausência justificada dos Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Motta Silveira, Nelson Amorim e Manoel de Christo Alves Filho. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça Adil Salgado Vieira.

**MATÉRIA PENAL**

Abrindo a Sessão, o Exmo. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, na qualidade de mais antigo membro das 2ªs Câmaras, investiu-se na presidência da mesma, provisoriamente, em virtude da transferência do Des. Manoel de Christo Alves Filho para compor as 1ªs Câmaras Isoladas. Referiu-se à posse do Des. Aurélio Corrêa do Carmo no cargo de Desembargador e à vaga ocorrida nas 2ªs Câmaras, que deverá ser preenchida depois de ouvidos todos os membros das E. 3ªs Câmaras, quando, então, será procedida a eleição do Presidente das 2ªs Câmaras Isoladas.

- 1 - Apelação Penal da Capital  
Apelante - A Justiça Pública  
Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Menos Ramirez e outros (adv. W. Q. Bibas, Milton Chagas, Antonio Tancredi e Guilherme Rocha Salame)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.
- 2 - Recurso em Sentido Estrito da Capital  
Recorrente - Francisco de Assis Ramos Grain (adv. Alberto Campos)  
Recorrida - A Justiça Pública  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado.
- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
Recorrente - Norberto de Jesus Siqueira "Pistoleiro" (adv. Rui Alberto Vasconcelos)  
Recorrida - A Justiça Pública, 3ª Promotor Público  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.  
(Publicados no D. O. de 21.10.1985)
- 4 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - Almir Marmud Ab Ezedine (adv. Adilson G. Verçosa)  
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Adiado.
- 5 - Recursos Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal e Luiz Sá Gonçalves (adv. José Lima Filho)  
Recorridos - Os mesmos.  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.
- 6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - Elienai Teixeira Moura (adv. José Maria Pereira da Silva)  
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.
- 7 - Apelação Penal da Capital  
Apelante - Raimunda de Fátima Ribeiro Serrão e Edgar Rodrigues Farias (adv. Virgílio da Costa)  
Apelada - A Justiça Pública  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado.

**MATÉRIA CÍVEL**

- 1 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Antônio Rodrigues Diogo (adv. Izabel Pereira de Lima)  
Apelado - Raimundo Rodrigues Ferreira (adv. Maria Norma de S. Ferreira)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Idem, Idem, Idem.  
Apelantes - Daniel Moreira Brandão e s/ esposa (adv. João Berckmans Ferreira)  
Apelados - Ametista de Souza Lopes e s/ marido (adv. Fernando Mercês)  
Relator - Desembargador Nelson Amorim  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Igarapé-Miri  
Apelante - Natalino Fagundes da Silva (adv. Benedito Alvarenga)  
Apelados - Marcos Fagundes da Silva e s/ mulher (adv. José Maria do Nascimento)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Idem, Idem, Capital  
Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)  
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)  
Relator - Desembargador Nelson Amorim  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Paulo Fernando de O. Macêdo, assistido de sua genitora (adv. Joselisa Kauffman)  
Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Freire Brasil)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidigal)  
Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Cível de Monte Alegre  
Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos Mêlém)  
Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria Ferreira P. de Carvalho)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8 - Idem, Idem, Capital  
Apelantes - Pedro Souza da Cunha e s/ mulher Sônia Regina Ferreira da Cunha (adv. Abrahan Assayag)  
Apelado - Socilar Crédito Imobiliário S. A. (adv. Milton Nobre)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 9 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Banco Econômico S.A. (adv. Oswaldo Trindade)  
Apelado - Ernesto Dias Moreira e outros (adv. Sant'Ana Pereira)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Primar S.A. Produtos Industrializados do Mar (adv. Haroldo Santos)  
Apelada - Extremultus Indústria de Correios Ltda. (adv. Vanilson Hes)

- Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 11 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - A. Silva & Cia. Ltda. (adv. Darcy Lameira Ramos)  
Apelados - Proença Gouvêa e outros (adv. Fernando Wanzeller)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 12 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - A Silva & Cia Ltda. (adv. Darcy Lameira Ramos)  
Apelada - Maria Proença Figueira Gouvêa e outros (adv. Fernando Wanzeller)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 13 - Idem, Idem, Santarém.  
Apelante - Empresa Iracema Ltda. (adv. Efrain C. de Queiroz)  
Apelado - José Aluísio Silva Ferreira (adv. Raimundo Oeiras Freire)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D. O. de 17.10.85)

- 14 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agravante - Belém Diesel S.A. (adv. Orlando Fonseca)  
Agravado - Edimano Batista de La Roque e outros  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 15 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Emanuel Rodrigues Matos (adv. José Figueiredo de Souza)  
Apelada - Beatriz Duarte Passarinho (adv. João Júlio Fonseca)  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 16 - Idem, Idem, Santarém  
Apelante - Manuel Pereira de Almeida (adv. Risonilson Carneiro de Almeida)  
Apelado - Francisco da Cunha (adv. Enivaldo da Gama Ferreira)  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D. O. de 21.10.1985)

- 17 - Agravo de Instrumento de Moju  
Agravante - Laudelino Rodrigues Vasconcelos (adv. João Diogo Moreira)  
Agravado - João Martins Cardoso Filho (adv. Luiz Roberto dos Reis)  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 18 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Bomfrio Comércio de Refrigeração Ltda. (adv. Vera P. Ribeiro)  
Apelada - Lucinda Beirão Lopes (adv. Paulo Ernesto de Souza)  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 19 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Enel Engenharia S. A.  
Apelado - Francisco Pinheiro de Souza e s/ mulher (adv. Francisco Nunes Salgado, Rosomiro Arrais e outros)  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(PA), 31 de outubro de 1985

G. Nº 11397

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E.

30a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

**C R I M I N A I S**

Ausências justificadas: Exmos. Des. Pójucan Tavares, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos

- 1 - Habeas-corpus - Impte: O adv. Vandir Prado Silva a favor de Sebastião Cardoso de Souza e outros  
- Julgaram prejudicado por falta de objeto, unanimemente
- 2 - Idem, Idem - Impte: o adv. João de Albuquerque Nunes Neto a favor de Sebastião Pereira Dias  
- Negaram a ordem, unanimemente. Não votou, por não ter assistido o Relatário, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida
- 3 - Idem, Idem - Impte: a adv. Maria de Fátima Santos Luz a favor de José Otávio de Lima  
- Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello de serem solicitadas informações ao Secretário de Estado de Segurança Pública no sentido de ser acionado o Delegado de Polícia de Santa Izabel do Pará a respeito da falta de flagrante na prisão do paciente, acompanhado o proponente pelas Desembargadoras Lygia Fernandes e Maria Lucia Santos, no merito, negaram a ordem contra os votos da Exma. Des. Maria Lucia Santos e Aurélio do Carmo que a concediam e Paiva Mello que não conhecia do habeas-corpus, por incabível na espécie.
- 4 - Idem, Idem - Impte: o adv. Milton Braga de Oliveira a favor de Antonio Carlos Oliveira Santos  
- Negaram a ordem, à unanimidade
- 5 - Idem, Idem - Impte: o adv. Antenor Rodrigues Lavor Filho a favor de Valdir de Brito  
- Concederam a ordem, unanimemente, não votando por não ter assistido o Relatário, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida
- 6 - Idem, Idem - Impte: o adv. Adalberto Ambrósio de Souza a favor de Francisco das Chagas Carvalho da Mota  
- Concederam a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Christo Alves que a negava. Usou da tribuna o advogado impetrante que, antes de proceder a defesa do paciente saudou o Exmo. Desembargador Aurélio do Carmo por ser esta a primeira sessão das Câmaras em que Sua Excelência participava, formulando voto de uma feliz e profícua trajetória na mais alta Corte Judiciária do Estado tendo o Desembargador Aurélio do Carmo, antes de proferir o seu voto, agradecido a manifestação do dr. Adalberto Ambrósio.
- 7 - Idem, Idem - Impte: o estag. Emanuel Medeiros de Miranda a favor de Edivaldo Martins dos Santos  
- Negaram a ordem, unanimemente

**C I V E I S**

Procurador: Dr. Felício Pontes

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: O Estado do Pará (dr. Frederico Coelho de Souza)  
Reqdo: O Douto Juízo de Direito da 15ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

- Adiado, para publicação de novo Edital de anúncio de julgamento em virtude de não ter constado o advogado do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 05 de novembro de 1985

Luís Faria  
Secretário do TJE G. Nº 11397

0614



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/85 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1985
Alterar a redação do Decreto Legislativo nº 27/81, de 12.11.81, publicado no Diário Oficial do Estado, em 17.11.81.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Mesa Diretora promulga o seguinte:
Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 27/81, de 12.11.81, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado, nos termos do Artigo 56, x da Constituição Estadual, a contrair empréstimo externo no valor correspondente a US\$..... 20.000.000 (Vinte milhões de dólares), ou o equivalente em moeda nacional, com a destinação exclusiva de subcrever ações ordinárias do Banco do Estado do Pará S/A, para programas de investimentos governamentais, com prioridade ao amparo de indústrias básicas, pequenas e médias empresas, agricultura, pecuária, e colonização, podendo promover a antecipação desses recursos por outras fontes, sem prejuízo de seu uso específico".
"Art. 2º - Para celebração dos instrumentos relativos às operações de crédito, referidas no Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis à obtenção do aval do Tesouro Nacional, oferecendo em garantia, até o limite necessário para saldar os compromissos assumidos, os direitos de crédito, resultantes de quotas ou parcelas de que seja Titular o Estado e que lhe sejam transferíveis na forma dos incisos I e II do Art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 05 DE NOVEMBRO DE 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANZ
2º Secretário

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1481 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 159/85-SEGUP: Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Neri Prudente, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Redenção.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/85

O Secretário de Finanças do III ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHOS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, designado pela Portaria nº 249/85/CCM, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Presidente,
RESOLVE:
Designar os servidores FERNANDO FARIAS PINTO, Assessor Jurídico, CM.NS.02, ANGELO GIUSTI, Assessor de Imprensa, CM.NM.06 e LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Encarregada de Seção, CM.NS.DAI.020.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Licitação para a impressão dos Anais do III ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHOS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.
Belém, 05 de novembro de 1985
JOSÉ GONÇALVES CHAVES
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

De ordem do Exmº Sr. Conselheiro Presidente, comunico às pessoas abaixo relacionadas que deverão comparecer à sede desta Corte, à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, para tratarem de assuntos referentes às prestações de contas das entidades que representam:
a) Srª. MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
Responsável pelo Centro Comunitário Gongalo Duarte.
b) Srª. MARIA JOSE MACEDO DE NAZARÉ
Responsável pela Associação de Moradores da Vila Esperança.
c) Sr. JOÃO RAIMUNDO MARTINS CONCEIÇÃO
Responsável pelo Centro Comunitário Caminho Feliz.
Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1985.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
Secretário

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 024/85
De acordo com a Portaria nº IX
01 - RECLAMAÇÃO Nº 050/85
Reclamante: ENEL - ENGENHARIA S/A
Reclamado: Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital
Advogada: Dra. Yone Arrais
Decisório: "Tendo em vistas informações prestadas pelo magistrado, indefiro o pedido de fls. em que figura como// Reclamante, ENEL-Engenharia S/A, e, Requerido, o MM, Juízo da 15ª Vara Cível, por falta de amparo legal. Devolvam-se ao autos avocados ao Juízo de origem, para os devidos fins. Publique-se. Intime-se. Belém, 24 de outubro de 1985. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça, em exercício".
02 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 046/85
Requerente: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral.
Requerida: Dra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Capital.
Advogado: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as judiciosas informações prestadas pela magistrada, indefiro ao pedido de fls. Publique-se. Intime-se. Belém, 24 de outubro de 1985. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça, em exercício".
03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 044/85
Requerente: Banco do Estado do Pará
Requerido: Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital
Advogados: Drs. Sergio Augusto A. Lima e Odete de Almeida Alves.
Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pelo magistrado, indefiro o pedido de fls. em que figura como Requerente, o Banco do Estado do Pará, e, Requerido, o MM, Juízo da 15ª Vara Cível, por falta de amparo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 24 de outubro de 1985. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça, em exercício".
04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 042/85
Requerente: Manoel Vitalino Martins
Requerido: Titular do Cartório da 1ª Vara Cível da Capital.
Advogado: Dr. Manoel Vitalino Martins
Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela magistrada, segundo as quais o pleito do requerente já foi deferido na instância a quo, julgo prejudicado o pedido, por falta de objeto. Publique-se. Intime-se. Belém, 24 de outubro de 1985. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral da Justiça, em exercício".
Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(G. Reg. Nº 11398)

EDITAL JUDICIAL

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no parágrafo 1º do Dec. lei nº 512, de 21 de março de 1969, que nos processos de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL nºs 26.192 e 26.217 movidos pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) contra CELSO MATOS LEÃO e FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, foram depositadas na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo, as quantias de Cr\$8.092.982 e Cr\$9.714.491, respectivamente, a título de indenização dos imóveis e benfeitorias, situados na BR-316, abaixo discriminados: Proc. nº 26.192: trecho Belém/Barro Branco, subtrecho Entr. BR-010 (A) 2º DRP Belém-Entr. PA-402 (Ananindeua)-cod. PNV-316 BPA 0010 entre as estacas 359+2,00 a 363 + 16,00; Proc. nº 26.217: trecho Belém/Barro Branco, subtrecho Coqueiro/Marituba, entre as estacas 385+17,40 a 390+7,50. E como os expropriados concordaram em receber o preço oferecido pelo Autor, e para que ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, cuja cópia será afixada no local de costume e publicado no Órgão Oficial do Estado e em jornal local. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Amélia Vieira Guedes, Auxiliária Judiciária, o datilógrafa, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
(Ext. nº 6008, Reg. nº 16.191, Dia: 07.11.85)

EDITAL ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 73.140, DE 09.11.73)
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma CONSERVA DE ESTRADAS LTDA
INSTRUMENTO: Apostila de Reajustamento ao Contrato de Empreitada nº PD/2 - 042/84. RESUMO DE OBJETO: Aditar ao disposto na Cláusula V-VALOR E DOTAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho autorizativo do Engº Chefe

do 2º DRP, datado de 30.09.85, constante as fls. 388 do processo Administrativo protocolizado o nº 02-004.053/84-8. CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA: Adespesa corréra também, além das consignadas, no Contrato Originário e aditivos e/ou apostilas, a conta do Crédito Orçamentário ou Suplementar da verba 4.1.1.1.03.2.216.001.00.00. VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de Cr\$ 1.651.838.936, sendo Cr\$ 994.774.000 a preços iniciais e Cr\$ 657.064.936 correspondente a reajustamento. EMPENHO DA DESPESA: nº 005.945.5 de 08.10.85, emitida pelo Setor de Execução Orçamentária do 2º DRP. DATA DA ASSINATURA: 21.10.85.

EXTRATO DE CONVENIO

Partes: SEVOP e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - Objeto: Construção de uma Escola 8.1 na sede do município de Salinópolis - Verba - Exercício de 1985 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - FUNDEPARA - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 03 - Administração e Planejamento - 09 - Planejamento Governamental - 183 - Programação Especial - 1095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos - 4130 - Investimento em regime de execução especial - Empenho nº 522036 - Valor: - Cr\$700.000.000 - Prazo: - 60 (sessenta) dias - Belém, 06 de novembro de 1985 - Assinatura: - Pela SEVOP - PAULO EUCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Prefeitura Municipal de Salinópolis - PEDRO SERGIO FOMES DO NASCIMENTO.
(T. nº 05981-Reg. nº 16.305-Dia 07/11/85)

ANÚNCIOS

NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS
Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, realizada em 29 de outubro de 1985. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, em sua sede social, sito à Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, sob a presidência do Sr. MARIO ABATE e a presença dos membros Srs. WILTON SANTOS BRITO e RAMIRO JAYME BENTES, tendo sido convidado a participar da reunião o Sr. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, Diretor Administrativo da diretoria Executiva da Sociedade, que inclusive passou a funcionar como Secretário da reunião. O Presidente do Conselho colocou em pauta o objetivo principal da reunião, qual seja a autorização para a abertura de uma nova filial da Diretoria Executiva, através de seu Diretor Presidente, Sr. RAMIRO JAYME BENTES, efetue a criação e instalação de um escritório de

FAZENDAS SAMAMBATA S/A
CGC Nº 04.877.635/0001-22
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$191.348.619
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$141.348.619
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/10/1985
As 9 horas, na Sede Social, sita a trav.94 Km.7 no município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da FAZENDAS SAMAMBATA S/A, para deliberação sobre a elevação do Capital Social e conseqüente emissão de 70.983.964 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 e montante de Cr\$70.983.964, sendo que 20.983.96 transferidas de Reserva de Capital e 50.000.000 de ações a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-Basa, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº 07.GSmº03935/85 de 14/10/85 e exercício de 1985, além da emissão de 23.664.655 ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 e montante de Cr\$23.664.655, sendo que 6.994.655 Ações transferidas de Reserva de Capital e 16.670.000 Ações subscritas e integralizadas pelos acionistas com direito a voto. Referidas emissão e subscrito, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através de Boletins de Subscrição de 29/10/1985, assinados pelos senhores Orlanico Ferreira Albuquerque Guilherme de Oliveira Braga, representantes da Empresa e Juvenio Antonio V. Dias e Luiz E.P. Lobão representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, passando o Art. 6º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação: O Capital é de Cr\$191.348.619 representado por 50.364.655 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma num total de Cr\$50.364.655 e 140.983.964 Ações Preferenciais Nominativas no valor de Cr\$1,00 cada num total de Cr\$140.983.964. Referida Ata foi encerrada em 29/10/1985, tendo seu texto integral sido lido e lido em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1664/85 uma cópia desta Ata de 1985. Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral da JUCEPA.
(Ext. nº 6020 Reg. nº 16.303-Dia 07/11/85)

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A
CGC 04.871.760/0001-25
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$1.645.000.000 - CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 409.202.013 - CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$409.202.013.
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11.10.1985. - As 16:00 horas, na sede social, sito à Rua Santo Antonio, 432/1002 na Cidade de Belém Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 39.050.000 Ações Ordinárias a serem subscritas pelos Acionistas portadores desse tipo de ações, totalizando, Cr\$39.050.0 e 100.000.000 de Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no val

0615



nominal de Cr\$1 cada totalizando Cr\$100.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 903889/85 de 09.10.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 11.10.85 e 17.10.85, assinados pelos subscritores de Ações Ordinárias e pelos senhores VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA e JADIEL FREIRE DO AMARAL representantes da Empresa, pelo senhor AUGUSTO BARREIRA PEREIRA Diretor Financeiro e LUIZ E.P. LOBÃO Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.10.85 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 23.10.85 sob o nº 1627/85. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral da JUCEPA.  
(T. nº 05980 - Reg. nº 16203 - Dia: 07.11.85)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A - CGC/MF 05.458.732/0001-43. Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de maio de 1985. (Publicação em Sumário nos Termos do § 3º do art. 130 da Lei nº 6.404/76). - LOCAL, HORA e DATA: Escritório da empresa nesta cidade às 10:00 horas do dia 20/5/85. Pauta aprovada: (1) As contas do exercício findo em 31/12/1984; (2) O aumento do capital realizado da companhia para Cr\$2.233.892.445 mediante a capitalização da correção da expressão monetária que foi de Cr\$1.508.590.363; (3) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais pelo que o Capital Autorizado da Companhia passa a ser Cr\$4.448.810.067; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração para o triênio 1985/88; (5) Fixou as remunerações dos órgãos da administração da Companhia para o exercício de 1985. (a) Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira. Arquivada na JUCEPA sob o nº 1176/85, em 16-7-1985-Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.  
AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A - CGC/MF-05.458.732/0001-43. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20/05/1985. - LOCAL, HORA e DATA: Escritório da empresa nesta cidade às 16:00 horas do dia 20/5/85. Pauta aprovada: Reeleição dos membros da Diretoria para o triênio 1985/88. Leonte Pimentel Piqueira - Diretor Presidente, Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira - Diretor Vice-Presidente. Arquivada na JUCEPA, sob o nº 1178/85, em 16.7.85-Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.  
(T. nº 05980 - Reg. nº 16203 - Dia: 07.11.85)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E COMO CONTRATADO, O HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA.  
Alteração feita na Sub-cláusula Segunda da Cláusula Quarta do Contrato assinado em 02.01.85, que passa a vigorar com a seguinte redação: "SUB-CLÁUSULA SEGUNDA" - As despesas decorrentes deste Contrato, constantes no orçamento do exercício corrente, correrão à conta da dotação própria do IPASEP, mediante Empenho Estimativo no valor global de Cr\$ 122.500.000 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). As demais Cláusulas do Contrato ora editado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.  
Belém (Pa), 31 de outubro de 1985  
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
JORGE NETTO DA COSTA  
p/ Hospital São José Ltda.

TESTEMUNHAS:  
- Ilegíveis

(Ext. nº 6011, Reg. nº 16.194, Dia: 07.11.85)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

#### RELAÇÃO DE SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.10 a 31.10.85

SERVIDOR	PROCESSO Nº	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
CIRO SOUZA GOÉS	06315/85	31.30.00	400.000
ANGELA MARIA MARMEDE LAGE	06451/85	31.32.00	500.000
ADINELSO DENIUR SOUZA	06316/85	31.30.00	400.000
JOSÉ UGHÔA DE VASCONCELOS	06353/85	31.20.00	900.000
		31.30.00	600.000
TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA	06318/85	31.20.00	900.000
		31.30.00	600.000
MÁRCIO CAMPOS DE MORAES	06319/85	31.30.00	200.000
SEVERINO SARATVA SOBREIRA	06459/85	31.20.00	900.000
PEDRO HENRIQUE C. DE NORONHA NETO	06317/85	31.20.00	900.000
		31.30.00	600.000
RUI DE JESUS VALENTE JUNIOR	06320/85	31.20.00	900.000
		31.30.00	600.000
RAIMUNDO NASCIMENTO	06071/85	31.20.00	500.000
		31.32.00	300.000

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/85

PARTES: COSANPA X WORTHINGTON DO BRASIL & CIA.  
OBJETO: Fornecimento de conjuntos moto-bombas e barriletes para a Elevatória de Água Trata da do Bolonha, LOTE ÚNICO, para o Sistema de Abastecimento de Água da Grande Belém.  
VALOR: Cr\$2.801.241.379  
VIGÊNCIA: 240 dias corridos, contados da assinatura do contrato.  
F. RECURSO: BNH/FAE-PA/DIRD  
F. LEGAL: Concorrência Pública Internacional nº 1-18/85-COSANPA.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/85  
PARTES: COSANPA X MOTOCERAL LTDA  
OBJETO: Fornecimento de um gerador com quadro de comando, para a Cidade de Juruty, no Pará.  
VALOR: Cr\$ 90.528.379  
VIGÊNCIA: 90/30 dias, contados da Autorização de Fornecimento emitida pela COSANPA.

Resumo do Estatuto da Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca "Os Gaviões do Samba", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 1985.

Denominação - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA OS GAVIÕES DO SAMBA.  
Fundo Social - O fundo social será composto de: a) mensalidade dos Sócios Efetivos; b) Subvenções Oficiais; c) Donativos de terceiros; e d) Venda de móveis e imóveis.

Fins - Tem por fins: a) Promover reuniões de caráter social, recreativo, cultural, artístico e carnavalesco; b) Cooperar com a entidade representativa da classe que é a Associação Paraense das Agremiações Carnavalescas/APAC, designado representantes e acatando decisões; c) Participar de desfiles e concursos carnavalescos de nossa cidade; d) Dar assistência em geral para seus brincantes e associados dentro de suas limitações.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.  
Data da Fundação - 29 de agosto de 1985.  
Administração e Representação - Diretoria.  
Prazo do mandato da Diretoria - 2 anos  
Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Os sócios da Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Os Gaviões do Samba, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria, dividem-se sem distinção de sexo, cor, posição social, religião e nacionalidade em três (03) categorias que são: 1 - Fundadores 2 - Honorários e 3 - Efetivos.

Dissolução - Em caso de dissolução, todos os bens serão distribuídos entre entidades de cunho filantrópico.  
Diretoria: Presidente - Ozéias da Paixão Amoras, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Trav. Barão do Triunfo nº 654.  
1º Secretário Regional Cruz Rocha Genú, brasileiro solteiro, atendente.  
1º Tesoureiro - Walter dos Reis Lima, brasileiro, casado, motorista.

Belém 04 de Novembro de 1985  
Ozéias da Paixão Amoras  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Adjudicação PG-100/85. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo nº 3104/85. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na letra "d" do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Supervisão das Obras de Implantação das Rodovias PA-447, PA-287, PA-150, trecho Ponte Engº Biolkino Pereira, Conceição do Araguaia, Redenção/Entroncamento com a PA-275 e Acesso à Marabá. Prazo: 180 dias. VALOR: Cr\$ 11.566.830.984. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2470/85-SEO. Belém, 04 de Novembro de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
VISTO: ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Adjudicação PG-101/85. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo nº 3105/85. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na letra "d" do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Supervisão de

Obras de Implantação das Rodovias PA-475 e PA-150, trecho Marabá/Moju. Prazo: 900 dias. Valor: Cr\$ 18.326.253.666.- Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2471/85-SEO. Belém, 04 de Novembro de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
VISTO: ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.  
(T. nº 05978, Reg. nº 16.195, Dia: 07.11.85)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 78.382/76)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DER-PA. INSTRUMENTO: Contrato de Comodato PD/2 Nº 067/85. RESUMO DE OBJETO: Cessão, por empréstimo de uma Cabine de camioneta de Chevrolet. PRAZO: 2 anos, a iniciar-se da data de aprovação do Contrato pelo Conselho de Administração do DNER. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Executivo do DNER, exarado às fls. 08 verso do Processo Administrativo nº 02.003.241/85 com base no artigo 1248 do Código Civil Brasileiro. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 1985.

(Ext. nº 6009, Reg. nº 16.192, Dia: 07.11.85)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 052/85

Contrato Originário nº 077/84

Partes: CELPA e EMPER - EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados de 17.10.85.

Cobertura Financeira: Código nº 1012100004. OMT. 511

Belém, 15 de outubro de 1985

Ambire José Gluck Paul

Diretor-Presidente

(Ext. nº 6010, Reg. nº 16.193, Dia: 07.11.85)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato entre SEVOP e CONSTRUTORA SARÉ LTDA., decorrente do Convite nº 94/85 - D.O. SEVOP, Objeto: Conclusão das quadras de esportes polivalente, localizadas na Cidade Nova I e V - RECURSOS - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 10 - Habitação e Urbanismo - 59 - Regiões Metropolitanas - 323 - Planejamento Urbano - 1100 - Programação a cargo do Fundo Metropolitanano - 4130 - Programação em regime de execução especial - Empenho nº 522041 - Valor: Cr\$ 98.762.140 - Prazo: 30 (trinta) dias - Belém, 04 de novembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP PAULO ELCIÓDIO CHAVES NOGUEIRA e pela CONSTRUTORA SARÉ LTDA. CHARLES DE MELO SARÉ.

(T. nº 05979 - Reg. nº 16200 - Dia: 07.11.85)

OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA	06624/85	31.30.00	1.000.000	1.000.000
CLODOALDO FRANÇA MATOS	06618/85	31.20.00	1.300.000	
		31.31.00	400.000	
		31.32.00	600.000	2.300.000
RAIMUNDO RAYOL LOPES	06886/85	31.20.00	1.200.000	1.200.000
PAULO FRANCISCO ROSO SILVA	06907/85	31.11.02	1.725.772	
		31.20.00	4.536.000	
		31.31.00	1.200.000	
		31.32.00	600.000	8.061.772
PEDRO JORGE ANDRADE	06936/85	31.20.00	400.000	400.000
ALCI HELENO DA SILVA SANTOS	06996/85	31.31.00	700.000	
		31.32.00	300.000	1.000.000
FLORINDA FURTADO GOMES	07025/85	31.32.00	400.000	400.000
CLÁUDIO DE BARROS PAES	07036/85	31.11.02	3.000.000	
		31.20.00	3.000.000	
		31.31.00	4.000.000	
		31.32.00	6.000.000	16.000.000
				39.861.772

(Ext. nº 6014 - Reg. nº 16202 - Dia: 07.11.85)

### F. RECURSO: Convênio SEPLAN/ COSANPA

#### F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 34/85-COSANPA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/85

PARTES: COSANPA X ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: Fornecimento de material elétrico e de ferro galvanizado, destinado a montagem de conjunto submerso no poço 2-A, da ETA da Marambaia, em Belém - Pará.

VALOR: Cr\$ 69.414.100

VIGÊNCIA: 60 dias, contados da Autorização de Fornecimento.

F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA

F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/85-COSANPA

Belém, 06 de novembro de 1985

AURÉLIO SOUZA

P/ ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 6015, Reg. nº 16203, Dia: 07.11.85)

Seção de Obras do Pará